

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quinta-feira, 16 de maio de 2019 • Nº 91

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.213 , DE 04 DE MAIO DE 2019



LEI Nº 7.212 , DE 04 DE MAIO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública estadual a Associação Piauiense de Municípios – APPM, e dá outras providências.

Reconhece de Utilidade Pública estadual a Fundação Escola do Gestor Público Municipal – FEGPM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública estadual a Associação Piauiense de Municípios – APPM, sediada na cidade de Teresina, CNPJ Nº 05.821.962/0001-25.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de MAIO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública estadual a Fundação Escola do Gestor Público Municipal – FEGPM, CNPJ Nº 10.550.261/0001-39.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de MAIO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Georgiano Neto, PSD e Deputado Themístocles Filho, PMDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

(*) Lei de autoria do Deputado Themístocles Filho, PMDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quinta-feira, 16 de maio de 2019 • Nº 91



LEI Nº 7.214, DE 04 DE MAIO DE 2019



DECRETO Nº 18.256 de 16 de MAIO de 2019

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Criadores do Vale do Longá e dá outras providências.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.397.415,00 em favor dos órgãos que específica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação dos Produtores e Criadores do Vale do Longá, CNPJ Nº 05.947.272/0001-20, com sede e foro na Cidade de Esperantina, Rua Teodoro Castelo Branco, nº 553, Bairro Chapadinha Norte.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de MAIO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Themistocles Filho, PMDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

Of. 264

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 5.397.415,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quinze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual, 110 - Recursos de Convênios e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de MAIO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.256 de 16 / 05 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
15101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	210.348,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	000037	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	1.330.670,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	272.397,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	340.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	150.000,00
47101.23.695.0016.1328	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD0	F	4.4.90.93	110	0000.E0000	3.094.000,00
TOTAL								5.397.415,00



DECRETO Nº 18.257 de 16 de MAIO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 7.949.305,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento À Irrigação, Secretaria da Saúde, Unidade Integrada de Saúde do Mocambo, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo e Coordenadoria do Programa de Modernização e Qualificação de Empreendimentos Públicos, no valor de R\$ 7.949.305,00 (sete milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de MAIO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Quinta-feira, 16 de maio de 2019 • Nº 91

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.257 de 16, 05 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	20.000,00
11117.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	84.590,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	3.000.000,00
17138.10.302.0003.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	40.000,00
30101.08.244.0004.1718	OFERTA DESCENTRALIZADA DE SERVIÇOS, ACESSO A DOCUMENTAÇÃO CIVIL, CURSOS PROFISSIONALIZANTES (CIDADANIA ATIVA, CAMINHÃO DIGITAL) E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	000037	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	4.669.330,00
45101.17.512.0019.1056	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	65.385,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	50.000,00
48103.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	20.000,00
TOTAL								7.949.305,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.257 de 16, 05 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	2.000.000,00
17138.10.302.0003.2190	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE DO MOCAMBINHO	000001	TD0	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	40.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	174.590,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000001	TD2	S	3.3.90.48	120	0000.E0000	419.330,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000001	TD3	S	3.3.90.48	120	0000.E0000	400.000,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000001	TD5	S	3.3.90.48	120	0000.E0000	300.000,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000001	TD7	S	3.3.90.48	120	0000.E0000	1.500.000,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000001	TD8	S	3.3.90.48	120	0000.E0000	1.500.000,00
30102.08.244.0004.2253	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E BENEFÍCIOS EVENTUAIS	000001	TD9	S	3.3.90.48	120	0000.E0000	550.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	65.385,00
TOTAL								7.949.305,00



DECRETO Nº 18.258 de 16 de MAIO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de MAIO de 2019

Abre Crédito Especial no valor global de R\$ 850.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019 e Lei nº 7.174, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional especial em favor da Vice Corregedoria Geral da Justiça, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.258 de 16 / 05 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
04107.02.061.0086.2847	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	500.000,00
04107.02.061.0086.2847	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	150.000,00
04107.02.061.0086.2847	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.35	118	0000.E0000	10.000,00
04107.02.061.0086.2847	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	118	0000.E0000	10.000,00
04107.02.061.0086.2847	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	150.000,00
04107.02.061.0086.2847	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	118	0000.E0000	10.000,00
04107.02.061.0086.2847	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	118	0000.E0000	10.000,00
04107.02.061.0086.2847	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.93	118	0000.E0000	10.000,00
TOTAL								850.000,00

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quinta-feira, 16 de maio de 2019 • Nº 91

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.258 de 16, 05 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
04103.02.061.0086.2828	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	118	0000.E0000	500.000,00
04103.02.061.0086.2828	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.30	118	0000.E0000	150.000,00
04103.02.061.0086.2828	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.35	118	0000.E0000	10.000,00
04103.02.061.0086.2828	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.36	118	0000.E0000	10.000,00
04103.02.061.0086.2828	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	150.000,00
04103.02.061.0086.2828	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.47	118	0000.E0000	10.000,00
04103.02.061.0086.2828	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.92	118	0000.E0000	10.000,00
04103.02.061.0086.2828	PROMOÇÃO DA JUSTIÇA ITINERANTE E FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL	000001	TD0	F	3.3.90.93	118	0000.E0000	10.000,00
TOTAL								850.000,00



DECRETO Nº 18.259 de 16 de MAIO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 283.690,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de MAIO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 283.690,00 (duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial



Teresina(PI) Quinta-feira, 16 de maio de 2019 • Nº 91

7

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.259 de 16/05/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0012.2120	APOIO AO EDUCANDO - ENSINO MÉDIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10109	30.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10120	20.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10126	10.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10002	13.690,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10121	70.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10009	70.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10007	70.000,00
TOTAL								283.690,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.259 de 16/05/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10127	10.000,00
16101.15.451.0021.2314	APOIO ÀS PREFEITURAS E INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10120	20.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	2019.10014	70.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	4.4.50.41	100	2019.10109	50.000,00
30101.08.244.0090.1731	INCLUSÃO DE USUÁRIOS, GRUPOS ESPECÍFICOS PARA O ACESSO A PROJETOS, PROGRAMAS E BENEFÍCIOS	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	2019.10001	13.690,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOANHAMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VITIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.52	100	2019.10117	50.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2019.10005	70.000,00
TOTAL								283.690,00



AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAFAEL ANTÃO DE SOUSA CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Assistência Jurídica, símbolo DAS-3, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ULYSSES GONÇALVES NUNES DE MORAES, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Atração de Investimentos, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 85, de 08 de maio de 2019, na pág. 3

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEDA LOPES GALDINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe Adjunto da Consultoria Jurídica, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FLAVIO COELHO DE ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo em Comissão, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa, símbolo DAS-4, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 85, de 08 de maio de 2019, na pág. 10

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ
DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 88, de 13 de maio de 2019, na pág. 13

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TIAGO PEREIRA SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,
RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BIANCA DA CUNHA BARBOSA MODESTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LIVIA NOGUEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa, símbolo DAS-4, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCRECINA PEREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ALDERICO GOMES TAVARES, do Cargo em Comissão, Superintendente de Organização do Sistema de Saúde, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

TELMO GOMES MESQUITA, do Cargo em Comissão, Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

KAREN GONÇALVES DE ALENCAR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Comissão de Licitação, símbolo DAS-2, do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FÁBIO DE SOUSA MENESES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, do Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

AVELYNO MEDEIROS DA SILVA FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

LUCRECINA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Superintendente de Organização do Sistema de Saúde, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ALDERICO GOMES TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão, Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

TELMO GOMES MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANGELO MATEUS CORNELIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Suprimentos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ENILTON SOARES FERNANDES DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle Patrimonial, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FRANSINETE MENDES RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Bens Imóveis, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOSE HAMILTON BRANDAO LUNA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente do Centro Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ORLANDO SANTOS DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2019

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 90, de 15 de maio de 2019, na pág. 8

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE CARLOS DE ARAUJO MENDES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Perícia Médica, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



LINA MARIA PIMENTEL DE SANTANA SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Supervisor da Coordenação de Perícia Médica, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SARAH RESENDE PASSOS TEOTÔNIO LUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pessoal da SEAD, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR **DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUCYENE MARIA NERY ALVES, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo DAS-3, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2019

JOSEFA FRANCISCA DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Interinstitucional, símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice-Governador, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO **DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CICERA ROMANA ANDRADE DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO **DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Gestão das Câmaras Setoriais, símbolo DAS-4, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA **DECRETOS DE 16 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JAINA NAYARA DA SILVA MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade do Programa de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense, símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JAQUELINE HOSANA CORREA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Oficinas, Eventos e Regionais do Prodart, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

PALOMA FONTINELE MACHADO DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro e Comercial do Prodart, símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado de Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SECRETARIA DE JUSTIÇA **DECRETOS DE 03 DE MAIO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GERACINA OLÍMPIO DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cursos Profissionalizantes, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARCOS DANIEL ALMEIDA FARIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Abastecimento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



MARIA NAZARETH DE FATIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DIÊGO SANTOS BATISTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Folha, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019

PAULO ROCHA MARTINS DA CUNHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

DECRETO DE 15 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAQUIM BARBOSA RIBEIRO NETTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, VEICULADO NO DOE Nº 90, DE 15 DE MAIO DE 2019, NA PÁG. 12 E 13

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, interinamente, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINALVA MOURA ARAUJO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Administrativa-Financeira, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

DECRETOS DE 15 DE MAIO DE 2019

REGINALDO FURTADO DE VASCONCELOS JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Técnica Operacional, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ODORICO LEAL DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ELENITA CARLA DE SOUSA MACEDO TEIXEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Produção/Rádio, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

SOLFIERE ANTONIO MARKHAN LUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Produção/TV, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MARIO ANDRETTY COELHO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

JOSE EUDES DE OLIVEIRA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Finanças, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

MOISES MARTINS DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

ANTONIA MARIA PEREIRA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Manutenção, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

BARBARA KELLY GOMES DE MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de TV, símbolo DAS-2, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

FLAVIA DENISE COELHO VERAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



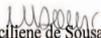
Portaria nº 0100/19-UGP

Teresina, 30 de abril de 2019.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **AFONSO SÉRGIO SOARES MENDES**, matrícula 036534-3, AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO, servidor desta Secretaria da Administração, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao período 01/02/1998 à 31/01/2003, ou seja, UM QUINQUÊNIO, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007.

Dê-se Ciência e Cumpra-se


Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 055/18/UGP

Teresina, 15 de março de 2019.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Capacitação ao servidor, por meio da Portaria nº 054/19, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Capacitação antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **FRANCISCA LIMA DOS SANTOS E SILVA**, Agente Técnico de Serviços, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de 15/04/2019 à 13/07/2019, referente a Um Quinquênio de 01/04/2013 à 31/03/2018, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007.

Cumpra-se e Publique-se


Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 064/19/UGP

Teresina, 18 de março de 2019.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Capacitação ao servidor, por meio da Portaria nº 63/19, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 84/2007 e Decreto N° 15.299 de 12 de agosto de 2013;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Capacitação antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **HEBY MAGALHÃES FERREIRA SOARES**, Agente Superior de Serviços, lotado nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Capacitação, no período de 22/04/2019 à 20/07/2019, referente a 01(um) Quinquênio, compreendido no período de 06/04/2009 à 05/04/2014, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007, e Decreto N° 15.299 de 12 de agosto de 2013.

Cumpra-se e Publique-se.


Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

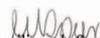
Portaria nº 063/19-UGP

Teresina, 18 de março de 2019.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **HEBY MAGALHÃES FERREIRA SOARES**, matrícula 001193-2, AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, servidor desta Secretaria da Administração, Licença Prêmio por Capacitação, referente ao período 06/04/2009 à 05/04/2014, ou seja, UM QUINQUÊNIO, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007, e Decreto N° 15.299 de 12 de agosto de 2013.

Dê-se Ciência e Cumpra-se


Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Portaria nº 105/2019/UGP

Teresina, 06 de maio de 2019.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Assiduidade a servidora, por meio da Portaria nº 104/2019, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 13/1994;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Assiduidade antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **Maria do Amparo Oliveira Orsano**, Agente Técnico de Serviços, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de **90 (Noventa)** dias de Licença Prêmio por Assiduidade, ao período de **08/05/2019 à 05/08/2019**, referente à (UM QUINQUÊNIO) de **12/06/2001 à 11/06/2006**, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Cumpra-se e Publique-se


Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº 099/19/UGP

Teresina, 30 de abril de 2019.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio por Capacitação ao servidor, por meio da Portaria nº 098/19, mas ainda não fruída;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos previstos nos artigos 91, 92 e 93 da redação da Lei Complementar Estadual nº 87/2007;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio por Capacitação antes da edição da Lei Complementar Estadual nº 84/2007;

RESOLVE conceder a **RITA DE CÁSSIA SALES PONTES**, Agente Superior de Serviços, lotada nesta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio por Capacitação, ao período de **09/05/2019 à 22/06/2019**, referente a Um Quinquênio de **01/03/2013 à 29/02/2018**, nos termos da Lei Complementar nº 84/2007.

Cumpra-se e Publique-se


Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - SEAD

Portaria nº104/19/UGP

Teresina, 06 de Maio de 2019.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder à **Maria do Amparo Oliveira Orsano**, matrícula **001841-4**, Agente Técnico de Serviços, servidora desta Secretaria de Administração, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de **08/05/2019 à 05/08/2019**, referente ao período aquisitivo de **12/06/2001 à 11/06/2006**, ou seja, (Hum Quinquênio), nos termos Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE


Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

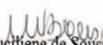
Portaria nº98/UGP

Teresina, 30 de abril de 2019.

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, através da Coordenação de Pessoal da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **RITA DE CÁSSIA SALES PONTES**, matrícula **016205-1**, AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO, servidor desta Secretaria de Administração, Licença Prêmio por Capacitação, referente ao período **01/03/2003 à 29/02/2018**, ou seja, UM QUINQUÊNIO, nos termos do Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07 de Maio de 2007, e Decreto N° 15.299 de 12 de agosto de 2013.

Dê-se Ciência e Cumpra-se


Maria Lucilene de Sousa
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

Of. 933

Diário Oficial

14



Teresina(PI) Quinta-feira, 16 de maio de 2019 • Nº 91



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Portaria GSE/ADM Nº 0073/2019 Teresina (PI), 16 de maio de 2019.

DESIGNA COMISSÃO, COMPOSTA POR SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL, DA ÁREA TÉCNICA AFIM, PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEED/PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Complementar nº 30 de 17/07/2003;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Comissão, composta pelas servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar a execução do objeto do **Contrato nº 06/2019**, celebrado com a empresa Carnaúba Comunicação e Publicidade LTDA, CNPJ nº 23.027.418/0001-98, que tem como objeto a “*contratação de Serviços de transmissão ao vivo de televisão aberta através do fornecimento de link via satélite para o Estado do Piauí, do evento de REVISÕES PRÉ-ENEM SEDUC, com duração de 06 (seis) horas ininterruptas, nos horários de 07h30min às 13h30min, aos domingos, em 06 (seis) eventos a serem realizados nos dias 28/04/2019, 26/05/2019, 30/06/2019, 14/07/2019, 25/08/2019 e 29/09/2019, e 01 (um) evento com duração de 10 (dez) horas ininterruptas, no horário de 20h:00min do dia 31/10/2019 (sábado) até às 06h:00min do dia 01/11/2019 ...*”, com recepção na faixa de 4 GHz”, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e dos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/2013.

SERVIDOR

SERVIDOR	CPF
Tallita Sammya Tajra Rocha	001.213.423-60
Maria Iracy Andrade Freitas	259.914.933-91
Karoline Mendes Sousa Silva	992.190.693-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em

Teresina (PI), 16 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 105



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA GSE/ADM Nº 0070/2019 Teresina, 14 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, Sr. **Martim Mendes da Costa Neto**, CPF denº **032.402.673-06** representante da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **131/2018**, celebrado com a empresa **MAXXI LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **21.281.045/0001-51**, que têm por objeto a “*Contratação de empresa especializada que forneça serviço de Locação de veículo grande porte – caminhão baú – com motorista para atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Piauí*”.

Art. 2º Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atestonot as notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 14 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0071/2019 Teresina, 14 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contratos, Sr. **Gonçalo Soares Filho**, Matrícula de nº **600962**, Sr. **Martim Mendes da Costa Neto**, CPF de nº **032.402.673-06** e Sra. **Durvalina Elisa de Moura**, matrícula de nº **103841-9** representantes da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nsº **004/2019** e **005/2019**, celebrados com a empresa **MÓVEIS JB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº **02.464.845/0001-63**, que têm por objeto a “*Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de Conjunto Aluno, Mesa*”.

acessível e Conjunto Professor” em atendimento à Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atestonas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Teresina (PI), 14 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA GSE/ADM Nº 0072/2019 Teresina, 14 de maio de 2019.

DISPÕE SOBRENOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal de contrato, **Sr. João Paulo da Silva Filho**, Matrícula de Nº **112864-7** representante da SEED-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **003/2019**, celebrado com a empresa **CL BESERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ nº **07.239.237/0001-79**, que têm por objeto a *“Aquisição de ÁGUA MINERAL NATURAL, para ser fornecida de forma única ou parcelada, conforme solicitações, para atender a demanda desta secretaria”*.

Art. 2º Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atestonas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que o fiscal do contrato responderá, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Teresina (PI), 14 de maio de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 104



Secretaria de Estado da Educação
Unidade de Gestão de Pessoas - UGP
Gerência de Administração de Pessoal - GAP

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

PORTARIA CBEN/UGP Nº 00028/19 de 29.04.2019. - De acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER** Elevação de Gratificação de Adicional de 15% para 18%, ao(a) Agente Técnico de Serviços, EDVALDO DE PINHO BORGES, Matrícula Nº 0695939, através do Processo Nº 0056216/2016, de 02/12/2016, lotado(a) na UNIDADE DE ENSINO APRENDIZAGEM, a partir de 02/07/2002, por contar com 32 anos e 278 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 28.03.17.

PORTARIA CBEN/UGP Nº 00030/19 de 29.04.2019 - De acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER** Elevação de Gratificação de Adicional de 10% para 20%, ao(a) Professor(a), com habilitação em HISTÓRIA, Classe SL, Nível III, VALLENISBERTE SILVA, Matrícula Nº 0637742, através do Processo Nº 0007317/2019, de 25/02/2019, lotado(a) na UNIDADE ADMINISTRATIVA, a partir de 02/02/2002, por contar com 31 anos e 56 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 28.11.17.

PORTARIA CBEN/UGP Nº 00031/19 de 03.05.2019 - De acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER** Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), com habilitação em BIOLOGIA, Classe SE, Nível III, MARIA AUXILIADORA BENEDITO COUTINHO, Matrícula Nº 083793-8, através do Processo Nº 0021729/2016, de 27/04/2016, lotado(a) na U E COSMA RAMOS DE SOUSA - 16º GRE - MARCOLÂNDIA/PI, a partir de 01/12/98, por contar com 22 anos e 93 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 19/08/16.

PORTARIA CBEN/UGP Nº 00032/19 de 03.05.2019 - De acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER** Elevação de Gratificação de Adicional de 5% para 10%, ao(a) Professor(a), Classe SE, Nível III, MARIADAS GRACAS CARVALHO BARBOSA, Matrícula Nº 0806030, através do Processo Nº 0005292/2019, de 13/02/2019, lotado(a) na Escola de Governo, por contar com 10 anos e 26 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí.

PORTARIA CBEN/UGP Nº 00033/19 de 08.05.2019 - De acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 15%, ao(a) Agente Técnico de Serviço, MARIA FRANCISCA DE SOUSA, Matrícula Nº 0832421 através do Processo Nº 0009404/2019, de 14/03/2019, lotado(a) na CETI DEPUTADA FRANCISCA TRINDADE - 1º GRE - BURITI DOS LOPES/PI, a partir de 22/02/03, por contar com 31 anos e 52 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 03/05/19.

PORTARIA CBEN/UGP Nº 00034/19 de 08.05.2019 - De acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13 de 12.04.2003, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER** Elevação de Gratificação de Adicional de 05% para 10%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Pedagogia, Classe SE, Nível IV, HELENA DO CARMO MORAES DE SOUZA, Matrícula Nº 080565-3, através do Processo Nº 0017639/2018, de 11/04/2018, lotado(a) na CETI PROFESSOR DARCY ARAÚJO - 2º GRE - N/Capital, a partir de 26/02/03, por contar com 26 anos e 21 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 12/03/19.

COMUNIQUE-SE e CUMpra-SE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina, 14 de maio de 2019.

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Gabinete da Secretária

PORTARIA Nº 040/19 - GAB Teresina(PI), 14 de Maio de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar** a servidora **WÂNIA DA CONCEIÇÃO MARTINS**, matrícula nº 007467-5, do exercício da Função Gratificada DAL-7, Símbolo IV, de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Cultura – SECULT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Marlenildes Lima da Silva
(*Bid Lima*)
SECRETÁRIA
Of. 286



PORTARIA GDPG Nº 397/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o disposto no memo 198/2019 – CADR e anuência do Defensor Público de Jaicós, Dr. Antonio Caetano de Oliveira Filho. **RESOLVE:**

DESIGNAR extraordinariamente o Defensor Público Dr. **ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA FILHO**, titular da Defensoria Pública de Jaicós-PI para substituir Defensora Pública Dra. JULIETA SAMPAIO NEVES AIRES, junto à Defensoria Pública de Fronteiras/PI, no período de 20 a 29 de maio de 2019, em virtude de férias regulamentares desta.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 08 de maio de 2019.

PORTARIA GDPG Nº 399/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO a atual situação financeira da Defensoria Pública do Estado do Piauí e a dificuldade de deslocamento da equipe da DPE para o interior do Estado;

CONSIDERANDO a grande quantidade de audiências cíveis e criminais já agendadas e constante na pauta dos dois Defensores titulares e dos que atuam em regime de acumulação na Defensoria Itinerante;

CONSIDERANDO que as viagens de deslocamentos dos Defensores Públicos para as audiências nas diversas comarcas do Interior do Estado demandam tempo que inclui além do dia agendado para a atuação, tempo da viagem de ida e de volta, que poderá necessitar de até 3(três) dias, a considerar a distância de Teresina para a Comarca solicitada.

CONSIDERANDO o estudo acerca da atuação dos Núcleos de Execução da Defensoria Pública Itinerante, observando a LC nº 059/2005, para dar maior eficiência aos serviços prestados pelo respectivo Núcleo de Execução; **RESOLVE:**

PRORROGAR, a partir desta data, por mais 30(trinta) dias, os efeitos da Portaria GDPG Nº 338/2019, que suspendeu os atendimentos na área cível da Defensoria Pública Itinerante nas comarcas do Interior do Estado, sem prejuízo das viagens e audiências criminais e cíveis previamente agendadas.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2019.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 401/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

REVOGAR a PORTARIA GDPG Nº 057/2019 e **DESIGNAR** a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 087/2017/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, CNPJ nº 20.213.607/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para os membros e servidores desta Defensoria Pública.

Art. 1º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 402/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

REVOGAR a PORTARIA GDPG Nº 591/2018 e **DESIGNAR** a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do **Contrato nº 088/2017/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, CNPJ nº 20.213.607/0001-67, que tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para os membros e servidores desta Defensoria Pública.

Art. 1º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº

207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 403/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o resultado do Edital GDPG nº 009/2019, de 03 de maio de 2019 e processo administrativo nº 01134/2019; **RESOLVE:**

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. **MARCELLY SANTOS DE SOUSA** para atuar em regime de acumulação, nos termos do artigo 73 da Lei Complementar nº 220, de 11 de abril de 2017, sem prejuízo das atividades do órgão de execução do qual é titular e sem prejuízo das atribuições relativas à substituição natural, junto a Defensoria Pública Regional de Inhumas, pelo período de 13 de maio a 31 de outubro de 2019, ressalvadas as hipóteses previstas no item 4.2. do Edital GDPG nº 009/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 09 de maio de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 421/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 020/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a palestrante **DANYELLE BANDEIRA DE MELO**, CPF nº 702.403.293-68, que tem por objeto contratação da palestrante para evento acadêmico na Semana do Defensor Público do Piauí, no dia 17 de Maio de 2019, às 10h.

Art. 2º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de maio de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 422/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados

fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 022/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e a empresa **GRAN HOTELARREY (EUROPA INVESTIMENTOS LTDA)**, CNPJ nº 04.443.021/0002-13, que tem por objeto a hospedagem dos palestrantes Dr. Rafael Calmon e Dra. Mônica de Melo, bem como do técnico servidor da Defensoria Pública do Estado de Tocantins para verificação de implantação do Sistema Solar.

Art. 2º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de maio de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

PORTARIA GDPG Nº 423/2019

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, por força do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ANA MÁRCIA DA COSTA SANTOS**, matrícula nº 289928-X e CPF nº 663.937.953-87, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 021/2019/DPE/PI, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e o palestrante **RAFAEL CALMON RANGEL**, CPF nº 031.524.067-97, que tem por objeto a contratação do palestrante para evento acadêmico na Semana do Defensor Público do Piauí, no dia 18 de Maio de 2019, às 10h.

Art. 2º. Designar o servidor **DARIO BASTOS FORTES DO REGO**, matrícula nº 309.846-0 e CPF nº 750.946.653-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato e aditivos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Designar o Defensor Público, Dr. **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, Diretor Administrativo, matrícula nº 207.852-0, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 13 de maio de 2019.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

Of. 194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE MAIO DE 2019

Designa os fiscais do Contrato Administrativo nº 03/2019 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

ODIRETORPRESIDENTEDA EMGERPI –EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67, da Lei nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 03/2019, celebrado entre a **EMGERPI** e a empresa **VIZION GRÁFICA LTDA-ME**, sendo que a Contratada entregará para a EMGERPI **material para expediente em quantidades e demais especificações conforme tabela abaixo, de acordo com a Liberação nº 0177/2019**, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 03/2019, o seguintes servidor:

I EDGAR FEITOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 289229-4, CPF: 373.196.393-00, devendo o mesmo realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI.

Art.3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Décio Solano Nogueira
Diretor Presidente da EMGERPI
Of. 289



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI

PORTARIA Nº 12-A/2019/FUNDESPI

Teresina (PI), 02 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ- FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar continuidade as ações administrativas da Fundação dos Esportes do Piauí- FUNDESPI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **Francimar Alves de Macêdo Júnior**, CPF Nº 038.986.903-18, Diretor de Desporto, como substituto legal, nos casos de impedimentos e ausências do Presidente desta Fundação, **Clemilton Luiz Queiroz Granja**.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 02 de maio de 2019.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 306-A

PORTARIA Nº 14/2019/FUNDESPI

Teresina(PI), 14 de maio de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de desenvolver avaliação e diagnóstico da atual situação da FUNDESPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Avaliadora das Ações Esportivas desenvolvidas por esta fundação em anos anteriores, conforme portaria de instituição da mesma, que será formada por servidores desta fundação e terá a seguinte composição, sem hierarquia de funções e atribuições:

Fábio Soares da Costa - Matrícula: 099311-5
Florindo Machado de Castro - Matrícula: 204970-8
Reginaldo Azevedo da Fonseca - Matrícula: 110.646-5

Art. 2º - A avaliação das ações dar-se-á a partir da coleta de informações solicitadas aos coordenadores/organizadores das devidas ações, que deverão repassar as informações solicitadas em memorando específico, sobretudo relacionadas às ações a seguir, podendo ser inseridas outras ações identificadas.

- | | |
|---|---|
| ✓ Jogos Escolares Piauienses - JEP's | ✓ Férias no Litoral |
| ✓ Jogos da Juventude | ✓ Semana do Servidor |
| ✓ Copa Piauiense de Futebol | ✓ Semana Anti-drogas |
| ▪ Amador Masculina | ✓ Bolsa Atleta |
| ▪ Amador Feminina | ✓ Projeto Volei Piauí |
| ▪ Estudantil | ✓ Fórum Estadual de Gestores do Esporte |
| ✓ Volta da Cajuína | ✓ Paralimpíadas |
| ✓ Seletivas para a Corrida de São Silvestre | ✓ Cursos de Arbitragem de Futebol |
| ✓ Jogos Abertos de Teresina | ✓ Festival Esportivo da Uva |
| ✓ Verão Esportivo no Litoral | |

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 328



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR
CORREGEDORIA



JULGAMENTO DE CONSELHO DE DISCIPLINA (Nº 001/2019)

CONSELHO DE DISCIPLINA

Portaria Instauradora nº 284/CD/CORREG, de 19 de maio de 2017.

COMISSÃO PROCESSANTE

Presidente: MAJ RGPM 10.12114-95 FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES.

Interrogante e Relator: CAP RGPM 10.12797-02 LEONARDO GONÇALVES MULLER.

Escrivão: CAPRGPM 10.13480-06 RAFAEL CORREIA FROTA.

DISCIPLINADO

Acusado: SD RGPM 10.7844-86 JOSÉ CORREIA BRAGA NETO.

Defensor: 2º TEN RGPM 10.15571-16 PAULO ROBERTO FORMIGA.

Trata-se de processo administrativo disciplinar denominado Conselho de Disciplina (CD), instaurado através da Portaria em epígrafe, para apurar as condutas ilícitas administrativas cometidas, *em tese*, pelo acusado **SD RGPM 10.7844-86 JOSÉ CORREIA BRAGA NETO**, atualmente lotado no **EIPMONT**.

A Portaria de Instauração (**fls. 02**) fora instaurada com fulcro no teor da sentença proferida no Processo nº 0004477-66.2017.8.18.0140, em face da Ação Penal de Competência do Tribunal do Júri, 15º Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, cuja referida decisão já transitou em julgado no processo em epígrafe, concluindo pela comprovação de comportamentos criminosos, demonstrando conduta imprópria a um agente público militar encarregado de aplicar a lei.

A lamentável atitude imputada ao acusado, além de transgressão, constitui crime, assim afronta as disposições legais definidas nos **art. 26, I, II, III, V e art. 27, I, II, III, IV, VI, IX, XII, XIII, XIV, XVI, XIX**, em vigor na Lei nº 3.808/81 (Estatuto da PMPI), os quais remetem aos deveres, obrigações, ao valor policial militar e a ética.

A gravidade dos atos cometidos pelo acusado acarreta também ofensa à honra pessoal, ao pundonor militar e a decore da classe, enquadrando-se nas disposições contidas na forma do **art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei nº 3.729, de 27 de Maio de 1980**.

Ante o exposto, é dever legal do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, zelar pela perfeita sintonia na Corporação e os valores essenciais da instituição Policia Militar, notadamente quando são atingidos duramente os princípios basilares desta instituição – Hierarquia e Disciplina.

O Conselho de Disciplina fora instalado no dia 13 de junho de 2017, na sala do Subcomando no Quartel do BTAP, com o compromisso da Comissão Processante, estando presentes o acusado e seu defensor, com amparo nos artigos 16 da Lei nº 3.729/1981, combinado com o art. 400 do CPPM (**fls. 18 e 22**).

Em fase de instalação do Conselho de Disciplina o acusado e seu defensor nada arguíram em relação a **impedimentos e suspeições** aos membros da Comissão Processante do Conselho (**fls. 22**).

O acusado foi **citado** regularmente (**fls. 19/21**), **qualificado e interrogado** (**fls. 53**) e notificado do **libelo** acusatório (**fls. 55/57**).

Apresentada a **procuração** do defensor legal (**fls. 52**) e depois de iniciado os trabalhos do Colegiado Processante, o disciplinado se manifestou pela destituição dos seus advogados, após este ato, fora designado um Defensor Dativo (**fls. 102**) para continuação dos trabalhos, conforme documentados nos autos do processo (**fls. 99,100 e 101**).

Em seguida, iniciou o prazo para a defesa prévia do processado, a qual foi apresentada tempestivamente (**fls. 60/67**).

Na **defesa prévia** (**fls. 60/67**), o procurador legal do disciplinável reservou-se o direito de analisar o mérito do termo acusatório ao final da instrução probatória.

Posteriormente, em reunião registrada em Ata datada no dia onze de julho de dois mil e dezessete, na sala da 3ª Seção do Estado Maior Geral da PMPI, situado no Quartel do Comando Geral da PMPI, a defesa manifestou-se pela dispensa da oitiva das demais testemunhas, haja visto estar satisfeita com os depoimentos já colhidos, tendo o Conselho de Disciplina acatado tal manifestação (**fls. 94**).

Consequentemente, o patrono do acusado apresentou tempestivamente as **alegações finais** (**fls. 108/122**), alegando, em sede de preliminar, a prescrição, como também, questionando à inépcia da acusação, o cerceamento de defesa, a ausência de provas e as atenuantes de comportamento, e ao final, requerendo a improcedência do Processo e reforma em caso de efetiva penalidade.

Abriu-se **vistas em carga** à Defesa legal do acusado, a fim de atender o disposto no art. 428 do CPPM, consoante se pode depreender do Termo de Vistas em Cargo do Processo expedida (**fls. 107**).

Durante os trabalhos realizados pelo Colegiado Processante houve pedido de prorrogação de prazo (**fls. 89/123**).

A Defesa foi intimada para a sessão de emissão do Relatório Final do presente Conselho (**fls. 124/125**), ata da decisão do Colegiado editada e assinada (**fls. 136/137**).

O Colegiado Processante, em seu **relatório** (**fls.128/135**), emitiu parecer que:

Isso posto, resolve o Conselho de Disciplina, por maioria dos votos, vencido o voto do presidente do Conselho, que votou pela absolvição, julgar de acordo com o art.12, §1º, alínea “a” da Lei 3.729/1980, procedentes em partes as acusações das fls. 55 e 56, feitas ao SD PM RGPM 10.7844-86 JOSÉ CORREIA BRAGA NETO, considerando culpado e opinando pela efetivação de sua Reforma com seus efeitos decorrentes.

Em seu arrazoado **Parecer PGE/CJ** nº. 851/18-LT, de 14/09/2018 (**fls.143/149**), “*ipsis litteris*”:

(...) Diante da gravidade da conduta do servidor processado, confirmada pelos integrantes do Conselho que admitiram a sua culpa e a sua incompatibilidade, não nos parece aceitável a conclusão sobre transferir para reforma o acusado com o pagamento de todos os seus direitos, e condenar o Estado do Piauí a continuar pagando o que deveria ter sido desobrigado há muitos anos atrás. Isto é uma inversão de valores e está passando da hora da Polícia Militar corrigir sua omissão e julgar este Conselho nos termos da Lei. E a Lei nº 3.808/81 expressamente determina em seu Art. 114, I, 2ª parte, que a exclusão a bem da disciplina será aplicada. Entenda-se que nesse texto legal não cabe a interpretação da sugestão.

Os autos estão constituídos com 01 (um) volume, totalizando 150 (**cento e cinquenta**) folhas.



É o relatório. Decido.

Conforme se pode depreender do compulsar do processo, infere-se que foram garantidas à Defesa todas as manifestações legais que lhe assiste, principalmente os ordenamentos constitucionais, materializados pelo art. 5º, incisos LIV e LV da Constituição Federal de 1988.

Por conseguinte, passa-se a apreciação das questões preliminares e de mérito suscitadas pela Defesa.

A defesa do processado levantou à preliminar sobre a Prescrição (fls. 109), questionando a omissão do Estatuto dos Policiais Militares Estaduais do Piauí - sobre esse tema; alegou ainda o procurador legal, o instituto da analogia, sendo invocado em face à omissão da legislação castrense e, conseqüentemente, defendeu à aplicação da Lei Complementar nº 13 de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Piauí, para suprir a omissão da lei que regula o Processo Administrativo Disciplinar Militar do Estado do Piauí (PADM).

Data vênua, não se sustenta a alegação da defesa por Prescrição pelo seguinte indumento: primeiramente não se cogita, neste processo, o instituto da Analogia pela omissão de dispositivo legal em razão da existência da legislação em vigor, Lei nº 3.729/80, que resolve a demanda ora analisada, consideremos o artigo 2º, inciso III e artigo 17º, da lei supramencionada, que descreve perfeitamente o que ensejou o início dos trabalhos em Conselho de Disciplina, vejamos:

Art. 2º. Serão submetidas a Conselho de Disciplina, "ex-officio", praças referidas no art. 1º: (...)

III - condenadas por crime de natureza dolosa, não previsto na legislação especial, concernente à Segurança Nacional, em Tribunal Civil e Militar, à pena restritiva de liberdade individual até dois (2) anos mínimo tão logo transite em julgado a sentença; ou (...)

Art. 17. Prescrevem-se em seis (06) anos, contados da data em que foram praticados, os casos previstos nesta Lei.

Considerando os registros e documentos oficiais da justiça (Juízo da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Teresina) de março de 2017 e conseqüente expedição de Mandato de Prisão Definitiva (fls. 05/06), constatamos que o início da contagem para Prescrição, contados da certidão do julgamento, verifica-se, estar regular e de acordo com a legislação castrense em vigor, assim, não se pode invocar a Prescrição e conseqüentemente a Analogia, pois a Polícia Militar do Piauí, através do Comandante Geral da PMPI, emitiu a Portaria nº 284/CD/CORREG, em 19/05/2017, agindo dentro dos limites temporais legais, fundamentando-se no artigo 2º, inciso III, combinado com artigo 17 da Lei 3.729/80.

Em um segundo momento, o Defensor Dativo, postula a inépcia da acusação, a falta de individualização da conduta, declarando a natureza genérica das acusações posta na denúncia, fundamentando nos artigos 41 do Código de Processo Penal, combinado com o artigo 16 da Lei 3.729/80. Ao mesmo tempo, assegura o procurador que houve cerceamento da Defesa, vez da generalidade de acusações.

Devemos precipuamente, esclarecer que não há inépcia no processo jurídico administrativo em questão. Notemos que a argumentação da defesa com relação a inépcia, encontra-se, data vênua, equivocada, pois a Portaria inicial transcreve as fundamentações, ou seja, os dispositivos legais da Lei nº 3.808/81 (ESTATUTO DA PMPI), em tese, que foram violados pelo acusado, não se confundindo, dessa maneira, com acusações genéricas.

Os fatos que maculam a Disciplina Militar se encontram transcritos no teor da sentença proferida no Processo nº 0004477-66.2017.8.18.0140, cuja referida decisão já transitou em Julgado, concluindo pela comprovação das condutas criminosas, dessa decisão, faz-se o ajustamento deste caso ao artigo 2º, inciso III,

da Lei nº 3.729/80, submissão ao Conselho de Disciplina, o que é perfeitamente cabível, ademais, é dever legal deste Comando zelar pela perfeita harmonia da corporação quando notadamente são atingidos os princípios basilares desta instituição militar.

Além disso, o argumento de que houve cerceamento de defesa não prospera quando se analisa os autos, pelo contrário, o que se conclui é o devido respeito as normas legais em vigor, entre essas, os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Contribuindo para esse entendimento, podemos descrever os elementos que fortalecem à questão do respeito ao contraditório e ampla defesa, consideremos então: O militar acusado teve acesso a todos os atos e procedimentos durante o Processo Administrativo Disciplinar Militar, pontuando: (a) – portaria inicial com a leis e dispositivos do Conselho de Disciplina, (b) – Mandato de Citação, (c) – ata de sessão de instalação, (d) – Denúncia do Ministério Público do Piauí, (e) – decisão da sentença do Tribunal do Júri, (f) – Interrogatório, (g) – Libelo Acusatório, (h) – Defesa Prévia, (i) – vista em carga de processo, (j) – Alegações Finais e (l) – ata de sessão de emissão de relatório.

Ademais, continua o defensor a reiterar ausência de provas concretas e inexistência de transgressão dos princípios éticos da polícia militar, argumentando que podem ensejar prejuízos irreparáveis e completa afirmando que o fato não existe correlação com atividade policial militar.

Ora, a própria justiça convalidou as provas durante o processo criminal onde o militar figura como réu, ademais, não há registro nos autos de provas obtidas por meio ilícito, nem manifestação da defesa nesse sentido, por conseguinte, após a condenação criminal de pena superior a dois (02) anos do acusado, realiza-se a subseqüência do caso, resultando em um dever legal do Comandante Geral da PMPI, manifestando-se pela preservação dos princípios éticos desta briosas Instituição Militar.

Para nossa compreensão, é de fundamental importância saber como a jurisprudência se expressa a respeito de provas emprestadas do Processo Penal para o Processo Administrativo, vejamos então:

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 17.954-DF (2011/0302495-0) EMENDA MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. CONHECIMENTO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. INSTAURAÇÃO DO PAD. CAUSA INTERRUPTIVA. FLUÊNCIA APÓS 140 DIAS. PRESCRIÇÃO AFASTADA MESMO QUE CONSIDERADO O PRAZO QUINQUENAL. INFRAÇÕES DISCIPLINARES TIPIFICADAS COMO CRIME. INCIDÊNCIA DO ART. 142, § 2º, DA LEI 8.112/90. INDEPENDÊNCIA DAS INSTÂNCIAS PENAL E ADMINISTRATIVA. VINCULAÇÃO APENAS NO CASO DE SENTENÇA PENAL ABSOLUTÓRIA COM BASE EM PROVA DA INEXISTÊNCIA DO CRIME OU DA NEGATIVA DE AUTORIA. UTILIZAÇÃO DE PROVA EMPRESTADA SEARACRIMINAL. POSSIBILIDADE. PEDIDO DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS SEM INDÍCIOS DE RECUSA DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA. INVIABILIDADE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECARIÉDADE DA PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. ORDEM DENEGADA.

1. Mandado de segurança contra ato do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, que aplicou a pena de demissão a Auditora Fiscal do Trabalho, enquadrando-a nas infrações disciplinares previstas nos arts. 117, incisos IX e XV, e 132, incisos IV e XI, ambos da Lei n. 8.112/90. 2. A Lei 8.112/90, ao versar sobre a prescrição da ação disciplinar (art. 142), prevê como seu termo inicial a data do conhecimento do fato pela autoridade competente para instaurar o processo administrativo disciplinar (§ 1º do art. 142), cujo implemento constitui causa interruptiva (§ 3º do art. 142), ficando obstada a fluência por 140 (cento e quarenta) dias, porquanto esse seria o prazo legal para término do processo disciplinar (§ 4º do art. 142 c/c arts. 152 e 167). Precedentes. Nessa esteira, mesmo que aplicado o prazo quinquenal, na espécie, não houve prescrição. 3. “Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime”; (§ 2º do art. 142 da Lei 8.112/90). Hipótese em que as infrações disciplinares imputadas à impetrante também são objeto de ação penal em curso, por meio da qual responde pela prática do crime previsto no art. 317 do CP, cujo prazo de prescrição é de 16 anos, conforme art. 109 do Código Penal. 4. **As instâncias penal e administrativa são independentes, sendo que a única vinculação admitida ocorre quando, na seara criminal, restar provada a inexistência do fato ou a negativa de autoria.** Hipótese em que a impetrante figura como acusada em ação penal pela prática dos crimes de corrupção passiva e quadrilha. Precedentes. 5. **Respeitado o contraditório e a ampla defesa, é admitida a utilização, no processo administrativo, de “prova emprestada” devidamente autorizada na esfera criminal.** Precedentes. 6. Pedidos de exibição de documentos realizados de forma genérica e sem nenhum indício de que a autoridade impetrada se recusou a fornecê-los desbordam do disposto no art. 6º, § 2º, da Lei 12.016/09. - Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2014 (Data do Julgamento) MINISTRO BENEDITO GONÇALVES Relator. (grifo nosso).

Em virtude dos aspectos observados, podemos considerar regular o Processo do Conselho de Disciplina.

Contribuindo ainda, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, também sinaliza no sentido de reprovar atitudes tão maléficas, que ao mesmo tempo que afetam a sociedade, provocam uma mancha institucional pela postura reprovável, não esperada pela sociedade, de um servidor que escolheu desrespeitar o império da lei, ao invés de respeitá-las. Vejamos então à Súmula Vinculante nº 673, do Supremo Tribunal Federal que dispõe sobre a legalidade do procedimento administrativo para casos de perda de Graduação, in verbis:

Súmula 673/STF: O art. 125, § 4º da Constituição, não impede a perda da graduação de militar mediante procedimento administrativo.

Entende-se que a falta administrativa do acusado macula intimamente os princípios castrenses da Disciplina e Hierarquia, que estruturam e sustentam esta Instituição secular. Tal conduta é inadmissível e incompatível com os conjuntos de valores éticos e morais que deve possuir o Policial Militar, decorrentes dos corolários existentes em todo o arcabouço legislativo vigente no ambiente mavórcio, o qual o militar estadual está submetido.

Sob o mesmo ponto de vista, o Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 636.354, Mato Grosso do Sul, transcreve:

RE 636354 AGR / MS Corporação. Art. 125, § 4º, da Constituição Federal. - O Plenário desta Corte, ao julgar o RE 199.800, apreciando caso análogo ao presente, assim decidiu: “CONSTITUCIONAL. MILITAR. PRAÇA DA POLÍCIA MILITAR. EXPULSAO. C.F., art. 125, § 4º. I - **A prática de ato incompatível com a função policial militar pode implicar a perda da graduação como sanção administrativa, assegurando-se à praça o direito de defesa e o contraditório.** Neste caso, entretanto, não há invocar julgamento pela Justiça Militar Estadual. A esta compete decidir sobre a perda da graduação das praças, como pena acessória do crime que a ela, Justiça Militar estadual, coube decidir, não subsistindo, em consequência, relativamente aos graduados, o art. 102 do Cód. Penal Militar, que a impunha como pena acessória da condenação criminal a prisão superior a dois anos. II - R.E. não conhecido”.

- Dessa orientação não divergiu o acórdão recorrido. Recurso extraordinário conhecido, mas não provido. (RE nº 219402, Plenário, Relator Ministro Moreira Alves, Dj 16/10/98) EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO. ADMINISTRATIVO. ART. 125, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR. PRÁTICA DE ATO INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO POLICIAL. EXPULSAO. SANÇÃO ADMINISTRATIVA. 1. **A prática de ato incompatível com a função policial militar, apurada em processo administrativo, pode implicar a perda da graduação como sanção administrativa desde que assegurado ao acusado o direito de defesa e o contraditório.** 2. Constituição Federal: art.125, § 4º. Sanção administrativa: expulsão. A jurisprudência desta Corte é firme ao assegurar a competência da Administração Pública para repreender, advertir ou expulsar os milicianos incursos em falta grave ou que tenham praticado atos incompatíveis com a função policial militar. 5 (grifo nosso).

Ratificando esse entendimento, a legislação castrense também enaltece a conduta moral correta na esfera do comportamento privativo, observemos os artigos 26 e 27 da Lei nº 3.808/81 (ESTATUDO DOS POLICIAIS MILITARES DO PIAUÍ), que dispõe sobre as obrigações e deveres dos Policiais Militares do Piauí, ressalta-se:

Art. 26 – São manifestações essenciais do valor policial-militar:



I - o sentimento de servir à comunidade, traduzido pela vontade inabalável de cumprir o dever policial-militar e pelo integral devotamento à manutenção da ordem pública, mesmo com risco da própria vida;

V - o amor a profissão policial-militar e o entusiasmo com que é exercida; e

Art. 27 – O sentimento do dever, o pundonor policial-militar e decoro da classe impõe a cada um dos integrantes da Polícia Militar, conduta moral e profissional irrepreensíveis, com observância dos seguintes preceitos da ética policial-militar:

I - amar a verdade e a responsabilidade como fundamento da dignidade pessoal;

II - exercer com autoridade, eficiência e probidade as funções que lhe couber em decorrência do cargo;

III - respeitar a dignidade da pessoa humana;

IV - cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as instruções e as ordens das autoridades competentes;

V - ser justo e imparcial no julgamento dos atos e na apreciação do mérito dos subordinados;

IX - ser discreto em suas atitudes, maneiras e em sua linguagem escrita e falada;

XII - cumprir seus deveres de cidadão;

XIII - proceder da maneira ilibada na vida pública e na particular;

XVI - conduzir-se, mesmo fora do serviço ou na inatividade, de modo que não sejam prejudicados os princípios da disciplina, do respeito e do decoro policial-militar;

XIX – zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar.

No mesmo sentido, em uma interpretação mais ampla e completa de toda norma, podemos acrescentar para melhor esclarecimento sobre transgressões na seara disciplinar o artigo 14 do Decreto nº 3.548/80:

Art. 14 – São transgressões disciplinares:

1 - todas as ações ou omissões contrárias à disciplina policial – militar especificadas no anexo ao presente Regulamento;

2 - todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do anexo citado, que afetem

a honra pessoal, o pundonor policial militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes. (grifo nosso).

Fazendo uma interpretação integrada em conjunto com as normas de regulamentação das transgressões, citada acima, somando os elementos coletados de provas durante as investigações, leva-nos à ação ou efeito de subsumir, isto é, incluir os fatos constatados, ou seja, o caso concreto, a se enquadrar à norma legal em abstrato, levando a uma adequação de uma conduta ou fato concreto na Legislação Castrense.

Nesse contexto, não nos parece razoável em concordar com o Parecer do Colegiado Processante em sua integralidade, por conseguinte, é salutar coadjuvar com o entendimento da Procuradoria Geral do Estado, em seu Parecer, que mencionou o artigo 114, I, 2ª parte, da Lei nº 3.808/81, que redige sobre a exclusão a bem da disciplina.

É por todo exposto e fundamentos que se conclui a presença de transgressão e ofensa aos preceitos normativos castrenses praticadas pelo militar processado, tal atitude não pode ficar sem uma resposta consistente dessa briosa instituição policial militar.

Feitas estas considerações, tendo como fundamentos o teor da Sentença proferido no Processo nº 0004477-66.2017.8.0140, em face a Ação Penal de Competência do Tribunal do Júri, 15ª Promotoria de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí, e usando das atribuições legais que me são conferidas pelo artigo 109, inciso IV e IX, da Constituição do Estado do Piauí c/c artigo 4º do Decreto-Lei nº 3.529, de 20/10/77, e 115º, da Lei Estadual nº. 3.808/81 (Estatuto da PMPI) e artigo 13º c/c artigo 2º da Lei nº. 3.729, de 27/05/1980, este Comando **RESOLVE**:

1 – **JULGAR PROCEDENTES**, as acusações imputadas ao **SD RGPM 10.7844-86 JOSÉ CORREIA BRAGA NETO**, lotado na EIPMON, por incorrer nos fatos supraditos nos moldes da exordial acusatória de Portaria nº 284/CD/CORREG, de 19/05/2017, Denúncia do Ministério Público do Estado do Piauí e Sentença do Tribunal do Jurí da 1ª Vara do Piauí;

2 – Incurso nos dispositivos legais e regulamentares previstos no **art. 26, I, II e III art. 27, I, III, IV, IX, XII, XIII, XIV, XVI e XIX da Lei nº. 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPI)** transgressão disciplinar de natureza **GRAVE**. Aplico-lhe, de acordo com o que preceitua o art. 23, item 05, do RDPMPPI c/c art. 13, **inciso IV**, alínea “b” da Lei Estadual nº. 3.729, de 27/05/1980, a punição de **EXCLUSÃO A BEM DA**



DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí;

3 – Ao Comandante da **EIPMONT** para que, tão logo transite em julgado, tome as providências necessárias, providencie o imediato recolhimento dos uniformes e insígnias de uso privativo da Corporação, dos documentos de identidade militar, do porte de arma de fogo e outros bens e objetos pertencentes à Instituição que estiverem em poder do Ex. Policial Militar, o qual se encontra atualmente servindo naquela OPM;

4 – A Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI:

a) para adoção das providências legais e administrativas que lhe couber desta decisão, tão logo transite em julgado esta decisão;

5 – A 4ª Seção do EMG/PMPI:

a) para adoção das medidas legais que lhe recair, principalmente no que concerne ao porte da arma de fogo do Ex. Policial Militar;

6 – A Corregedoria da PMPI:

a) **INTIMAR** o Policial Militar e seu Defensor para, querendo, apresentarem recurso no prazo e forma estabelecidos pela Lei Estadual nº 3.729/80;

b) **ADOTAR** as providências inerentes ao recebimento de recursos administrativos (caso interpostos pela Defesa);

c) Após o regular trâmite do processo, adotar as medidas necessárias para **CERTIFICAR O TRÂNSITO EM JULGADO** da presente Decisão, informando aos órgãos competentes acerca da conclusão processual;

d) Ao final, **DETERMINAR A REMESSA** dos presentes autos para o arquivo do cartório deste Órgão Correcional, após o trânsito em julgado do presente Conselho de Disciplina e cumprimento de todas as diligências e atos administrativos inerentes à conclusão do presente feito.

É o **JULGAMENTO**.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 02 de abril de 2019.

LINDOMAR CASTILHO MELO – CEL QOPM
Comandante Geral da PMPI

Of. 134



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 035

TERESINA(PI), 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar o servidor **BRAITNER KELLY DA CRUZ**, Matrícula nº 213.551-5 e CPF nº 036.033.403-29, como fiscal titular do seguinte instrumento contratual:

Dispensa de Licitação nº 42/2019: firmado com a empresa **MED PLUS LTDA**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

PORTARIA MDER/GAB. Nº 037

TERESINA(PI), 13 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;



II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

1. Designar o servidor **NEYLYVYA DE CARVALHO SOUSA**, Matrícula nº 280.616-9, CPF nº 828.454.173-49, como fiscal titular do seguinte contrato:

Dispensa de Licitação nº 039/19, firmado com a empresa J. R. D. BRANDÃO - Modelo Móveis

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral da MDER

Of. 505



PORTARIA INTERNA/LACEN Nº. 07/19 EM 13 DE MAIO DE 2019.

A DIRETORA DO LABORATÓRIO

CENTRAL DO PIAUÍ, em conformidade com Portaria Nº 21.000-088/2009/GAB-SEAD, de 01 de julho de 2009, que disciplina avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual em estágio probatório, regulamentada pelo Decreto nº 13.400/2008, de 18 de novembro de 2008 e nº 13.691/09, de 03 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Comissão de Avaliação de Desempenho do servidor em estágio probatório com a seguinte formação:

Presidente: Walterlene de Carvalho Gonçalves – Diretora - matrícula: 178730-6

Membro I: Gildevane Vieira do Nascimento – Gerente Técnica – matrícula: 168502-3

Membro II: Maria de Jesus Lobão Coutinho – Supervisora – matrícula: 003929-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Piauí, em Teresina/PI, 13 de maio de 2019.

Walterlene de Carvalho Gonçalves
Diretora do LACEN/PI

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 0260, de 08 de maio de 2019 - Exonerar **ROGÉRIO SANTIAGO ARAÚJO**, matrícula nº 149713-8, do cargo de Coordenador de Clínica-Escola, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0261, de 08 de maio de 2019 - Nomear **CARLOS RENATO SALES BEZERRA**, matrícula nº 277771-1, para exercer o cargo de Coordenador de Clínica-Escola, Símbolo DAS-3, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”.

Teresina-PI, 15 de maio de 2019

NOUGA CARDOSO BATISTA

Reitor

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 629, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de cumprir o disposto na Lei 8.142/90 que define as formas de participação na Gestão do SUS: no Decreto Presidencial de Convocação da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí.

Tema - “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” e, a necessidade de adotar medidas que assegurem a realização da Etapa Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora e as Subcomissões que atuarão na organização e na realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde, conforme especificado abaixo:

COMISSÕES DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Dr. Florentino Alves Veras Neto
Coordenador Geral: João da Cruz Cabral
Coordenador Adjunto: Joab Cavalcante Soares
Sec. Geral: Osvaldo Martins da Silva.
Sec. Adjunto: Isadora Cristina Costa de Sousa

COMISSÃO DE RELATORIA

1 - Maria Elizabeth Queiroz Fernandes- Coordenadora
2 - Izabel Cristina de Paula- Relatora
3 - Afonso Ribeiro Alves Filho
4 - Vinicius Alexandre da Silva Oliveira
5- Láira Saiane Borges da Silva
6- Maria de Jesus Dias de Araújo
7- Leidimar Barbosa de Alencar
8- Maria do Socorro Santos
9- Adriana Cybelle Freitas Xavier Cavalcante

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

1- Celso Henrique Barbosa Lima - Coordenador
2- Francisco Alex do Nascimento da Silva - Relator
3 - Tatiane Carvalho da Silva Brandão
4- Crislani Mayara dos Santos Silva
5- Brenna Galtierrez Fortes Pessoa

- 6- Janailson de Abreu Mariano da Silva
- 7- Iolf da Silva Piauilino
- 8- Vitoria Bezerra da Silva
- 9- Francisco de Assis Nascimento Brasil
- 10- Antônio Alves Pitombeira Neto

COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

- 1- Luiz Antonio de Moura Silva - Coordenador
 - 2- Maria Laura dos Reis - Relator
 - 3- Raimundo Nonato Carvalho Poty
 - 4 - Antonio Roberto dos Santos
 - 5 - Iolanda Soares da Cunha
 - 6 - Francisco Roberson Marcelo da Silva
 - 7 - Maria dos Remédios Carvalho Silva
 - 8 - José da Cruz de Sousa
 - 9 - Raiany Makely Silva Gomes
-
- 10 - Antonio José Barreto de Araújo
 - 11- Maria da Conceição Lima

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA

- 1- Keyla Velucya Leal Pereira – Coordenadora
- 2- Célia Maria Teixeira de Sousa - Relatora
- 3- Sergio Olímpio Silva Soares
- 4- Elias Barbosa
- 5- Rosa Maria Duarte Veloso
- 6- Rosimar Pereira Lima
- 7- Rosenir Ferreira Gonzalez
- 8 - Maria da Conceição Soares Oliveira

COMISSÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO POPULAR

- 1- Gilvano da Silva Quadrus – Coordenador
- 2- Luzilene de Sousa e Silva – Relatora
- 3 - Epfânio Ferreira dos Reis Neto
- 4- Nelson Muniz de Lima Sales
- 5- Gilvana Maria da Silva Macêdo.
- 6- Antônio Carlos dos Santos
- 7- Kelly Cristini de Sousa Moreira Siqueira
- 8- José Teófilo Cavalcante
- 9- Francilene Carvalho de Mesquita
- 10- Luciana Sena Sousa

COMITÊ EXECUTIVO

02 (dois) INTEGRANTES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CESPI

- 1 – Marbri Wesselau Araújo
- 2 - Marcilene Rodrigues de Sousa

02 (dois) INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 1 – João da Cruz Cabral
- 2 – Joab Cavalcante Soares

02 (dois) INTEGRANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

- 1 – Ana Maria Meneses Neiva Eulálio
- 2 – Tatiana Vieira Sousa Chaves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA – PI, 07 DE MAIO DE 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1918



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 684, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central – LACEN/PI.

1. **LAILSON SOARES GUEDES RODRIGUES**, matrícula nº 287988-3 – **Presidente de Licitação**;
2. **ALCEU RIBEIRO DE SOUSA**, matrícula nº 168561-9 – **Membro I**;
3. **MARCELA DE LARCEDA VALENÇA QUEIROZ**, matrícula nº 308381-x – **Membro II**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de Maio de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA-PI, 14 DE MAIO DE 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1919



SUPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA

SURPI



Portaria Nº 002/2019

O Superintendente da Representação do Piauí em Brasília/DF, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Superintendência, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro da ordem responder pela Presidência da referida Comissão.

I – Membros Efetivos:

MYRTHES BARREIRA DOS REIS – Mat. 289186-7, CPF 010.744.293-03
RAFAEL BEZERRA FORTES DE MORAIS – Mat. 289259-6, CPF 007.827.133-94
MARCELA DOS SANTOS MUNIZ, Matrícula: 289469-6, CPF 731.024.661-68

II – Suplentes:

MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS- Mat. 207338-2, CPF 246.360.023-34
MARTHA SOLANGE PAIVA DE ALMEIDA – Mat. 008752-1, CPF 156.370.343-20

Art. 2º Cabe aos membros de Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, coordenar e executar os procedimentos licitatórios promovidos por esta SURPI, em todas as suas fases, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 25 de abril de 2019.

ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA
Superintendente da Representação do Piauí em Brasília

Of. 028



LICITAÇÕES E CONTRATOS



REFERENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUI EM BRASÍLIA
SURPI



EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº. 001/2018

Número do Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2017 – ALEPI, Adesão por carona a Ata de Registro de Preços 13/2017, Adesão n.º 10/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. AC.002.1.000257/19
Contratante: SÚPERINTENDENCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUI EM BRASÍLIA - SURPI

CNPJ do Contratante: 06.553.499/0003-02

Contratado: MONEY TURISMO LTDA

CNPJ do Contratado: 37.979.739/0001-05

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para emissão e agenciamento de passagens aéreas e terrestres.

Prazo de Vigência: O contrato tem vigência de 12 meses contados a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no DOE.

Prazo de Execução: De 08/03/2019 A 07/03/2020.

Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2019.

Valor Global: Por Demanda.

Ação Orçamentária: 11111.0412200902000

Natureza da Despesa: 3390.33

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ROBERTO JOHN GONÇALVES DA SILVA

Pela Contratada: CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, e nos princípios da legalidade, economicidade, ratifico a opinião técnica da Comissão Permanente de Licitação, homologando-a nos termos da lei.

Autorizo a contratação da empresa **A. SERGIO ALVES DOS SANTOS - PORTAL V1**, para Produção de Matérias Jornalísticas e Cobertura de Eventos, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela.

O valor global do contrato será de R\$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se, no local de costume o extrato do contrato respectivo.

Valença do Piauí - PI, 13 de maio de 2019.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora do HREP/SESAPI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019

DISPENSA Nº 002/2019

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA, CNPJ nº 06.553.564/0011-00.

CONTRATADA: A. SERGIO ALVES DOS SANTOS – PORTAL V1, CNPJ nº 13.151.088/0001-94.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Empresa de Publicidade para Produção de Matérias Jornalísticas e Cobertura de Eventos, a fim de atender as necessidades do Hospital Regional Eustáquio Portela.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.976,00 (onze mil, novecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2019

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Lucília Maria Dantas Marreiros – Diretora-Geral. Pela Contratada: Antônio Sergio Alves dos Santos – Representante Legal.

Valença do Piauí, 14 de maio de 2019.

Lucília Maria Dantas Marreiros
Diretora-Geral - HREP

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

ERRATA DO CONTRATO

Na publicação veiculada neste Diário Oficial do Estado no dia 24.04.2019, edição nº76, página 26, referente ao Contrato nº 04/2019, onde se lê: O prazo de vigência final do Contrato está fixado em 31 de dezembro de 2019, passa-se a ler: Prazo de vigência de 180 dias contados da ocorrência do fato em 31 de janeiro de 2019. Prazo de execução de 60 dias contados da assinatura do contrato.

Of. 44



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA-PI, CNPJ nº 06.553.564.0007-23.

CONTRATADA: R O CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 05.557.401/0001-22.

MODALIDADE: Pregão nº 005/2017.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares e Equipamentos Hospitalares, para atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, conforme especificações e quantidades em anexo.

OBJETO DO ADITIVO: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, com fulcro no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de maio de 2019.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Gabriela dos Santos Matos – Diretora-Geral; Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento – Representante Legal.

São Miguel do Tapuio - PI, 14 de maio de 2019.

Gabriela dos Santos Matos
Diretora Geral - HEJFM

Of. 048

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI
GABINETE DO DIRETOR-GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 018/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.117.1.000151/19

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57

CONTRATADA: Cet Seg Segurança Ltda.

CNPJ: Nº 08.644.690/0001-23.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo, prorrogar a vigência do Contrato nº 018/2016, estabelecida em cláusula nona por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 20.04.2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.

AÇÃO (Proj/Ativ/Op.Esp.): 2000.

NATUREZA DE DESPESA: 339037.

FONTE DE RECURSOS: 0100001000.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho.

Pela Contratada: Alípio José de Melo Castelo Branco.

Avelyno Medeiros da Silva Filho

Diretor Geral da ATI.

Of. 085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000591/19-40

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES

CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro da MOSTRA CULTURAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO no município de São José do Divino - PI, no dia 28 de abril, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Wilson Brandão, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) e Extra/Gov. no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 17/04/2019

Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: CONFIA PRODUÇÕES

Of. 075

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 002/2016 INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ	
NÚMERO DO PROCESSO	AA.226.1.000002/19-80
FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal Nº 8.666/93, Resolução CGFR nº 002/2017, Resolução CGFR nº 003/2018, Resolução CGFR nº 004/2018 e demais normas pertinentes. Parecer Técnico nº 0399/2019 - UNIGGP/SEFAZ
CONTRATANTE	Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	CNPJ 22.057.819/0001-28
CONTRATADO	MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ CONTRATADO	09.192.288/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O Presente Termo tem a finalidade de renovar a vigência do Contrato 002/2016- IAEPI, cujo objeto está contido no Anexo I, Lote I, item 09 da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 02/2015 DL/SEADPREV/PI, qual seja: Locação de 2 (dois) Veículos, categoria pick-up média, motorização mínima de 2.0 CC, 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 CV, zero quilômetro ou com tempo de fabricação de no máximo 02 anos, documentação regular, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, combustível diesel, 04 portas, câmbio manual, 05 passageiros, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre; Fica prorrogado o prazo de vigência para 30/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA	02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO	02 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	01/04/2019
VALOR GLOBAL	19.282,52
AÇÃO ORÇAMENTARIA	2000
NATUREZA DA DESPESA	33.90.3971
FONTE DE RECURSOS	100-Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: Luiz Claudio Lima Macedo; PELA CONTRATADA: David Borges Hagem Mazuad

Luiz Claudio Lima Macedo
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor-Geral

Of. 089

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2019/CLC/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 77, página 34, de 25 de abril de 2019, no que se refere ao valor total do LOTE 02, logo:

ONDE SE LÊ: Valor Total (R\$)

LOTE 02

EMPRESA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 18.290.324/0001-77 ENDEREÇO: RUA BEJAMIM CONSTANT, 1319, CENTRO/NORTE, CEP: 64.000-280, TERESINA/PI REPRESENTANTE: INGRID CRISTINA LIMA MOURA TELEFONE: (86) 3304-4146/98181-9881				
Item	Descrição	METRAGEM MÉDIA DOS NÚCLEOS DA DPE-PI	Valor Unitário do M ² (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ÁGUA BRANCA	450 m ²	2,28	1.024,60
02	ALTOS	50 m ²	2,26	113,84
03	BARRAS	100 m ²	2,27	227,69
04	BATALHA	40 m ²	2,28	91,08
05	CAMPO MAIOR	800 m ²	2,27	1.821,50
06	CASTELO DO PIAUÍ	40 m ²	2,27	91,08
07	COCAL	40 m ²	2,27	91,08
08	DEMERVAL LOBÃO	40 m ²	2,27	91,08
09	ESPERANTINA	100 m ²	2,27	227,69
10	JOSE DE FREITAS	100 m ²	2,27	227,69
11	LUIS CORREIA	40 m ²	2,27	91,08
12	LUZILÂNDIA	600 m ²	2,28	1.366,13
13	MONSENHOR GIL	40 m ²	2,28	91,08
14	PARNAÍBA	1200 m ²	2,28	2.732,25
15	PEDRO II	40 m ²	2,28	91,08
16	PIRACURUCA	40 m ²	2,28	91,08
17	PIRIPIRI	600 m ²	2,28	1.366,13
18	UNIAO	50 m ²	2,28	113,84
TOTAL REGIÃO I		4.370 M²	VALOR TOTAL	9.950,00

LEIA-SE: Valor Total (R\$)

LOTE 02

EMPRESA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 18.290.324/0001-77 ENDEREÇO: RUA BEJAMIM CONSTANT, 1319, CENTRO/NORTE, CEP: 64.000-280, TERESINA/PI REPRESENTANTE: INGRID CRISTINA LIMA MOURA TELEFONE: (86) 3304-4146/98181-9881				
Item	Descrição	METRAGEM MÉDIA DOS NÚCLEOS DA DPE-PI	Valor Unitário do M ² (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ÁGUA BRANCA	450 m ²	2,28	1.026,00

02	ALTOS	50 m ²	2,26	113,00
03	BARRAS	100 m ²	2,27	227,00
04	BATALHA	40 m ²	2,28	91,20
05	CAMPO MAIOR	800 m ²	2,27	1.816,00
06	CASTELO DO PIAUÍ	40 m ²	2,27	90,80
07	COCAL	40 m ²	2,27	90,80
08	DEMERVAL LOBÃO	40 m ²	2,27	90,80
09	ESPERANTINA	100 m ²	2,27	227,00
10	JOSE DE FREITAS	100 m ²	2,27	227,00
11	LUIS CORREIA	40 m ²	2,27	90,80
12	LUZILÂNDIA	600 m ²	2,28	1.368,00
13	MONSENHOR GIL	40 m ²	2,28	91,20
14	PARNAÍBA	1200 m ²	2,28	2.736,00
15	PEDRO II	40 m ²	2,28	91,20
16	PIRACURUCA	40 m ²	2,28	91,20
17	PIRIPIRI	600 m ²	2,28	1.368,00
18	UNIAO	50 m ²	2,28	114,00
TOTAL REGIÃO I		4.370 M²	VALOR TOTAL	9.950,00

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Novos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019** do Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2019/CLC/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 87, página 27, de 10 de maio de 2019, no que se refere ao valor total do LOTE II, logo:

ONDE SE LÊ: Valor Total (R\$)

LOTE II - Contratação de empresa para realização periódica do serviço de desinsetização, descupinização e desratização para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí - REGIÃO I.

EMPRESA: PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME CNPJ: 18.290.324/0001-77 ENDEREÇO: RUA BEJAMIM CONSTANT, 1319, CENTRO/NORTE, CEP: 64.000-280, TERESINA/PI REPRESENTANTE: INGRID CRISTINA LIMA MOURA TELEFONE: (86) 3304-4146/98181-9881				
Item	Descrição	METRAGEM MÉDIA DOS NÚCLEOS DA DPE-PI	Valor Unitário do M ² (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ÁGUA BRANCA	450 m ²	2,28	1.024,60
02	ALTOS	50 m ²	2,26	113,84
03	BARRAS	100 m ²	2,27	227,69
04	BATALHA	40 m ²	2,28	91,08
05	CAMPO MAIOR	800 m ²	2,27	1.821,50

06	CASTELO DO PIAUÍ	40 m ²	2,27	91,08
07	COCAL	40 m ²	2,27	91,08
08	DEMERVAL LOBÃO	40 m ²	2,27	91,08
09	ESPERANTINA	100 m ²	2,27	227,69
10	JOSÉ DE FREITAS	100 m ²	2,27	227,69
11	LUIS CORREIA	40 m ²	2,27	91,08
12	LUZILÂNDIA	600 m ²	2,28	1.366,13
13	MONSENHOR GIL	40 m ²	2,28	91,08
14	PARNAÍBA	1200 m ²	2,28	2.732,25
15	PEDRO II	40 m ²	2,28	91,08
16	PIRACURUCA	40 m ²	2,28	91,08
17	PIRIPIRI	600 m ²	2,28	1.366,13
18	UNIÃO	50 M ²	2,28	113,84
TOTAL REGIÃO I		4.370 M ²	VALOR TOTAL	9.950,00

LEIA-SE: Valor Total (R\$)

LOTE II - Contratação de empresa para realização periódica do serviço de desinsetização, descupinização e desratização para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí - REGIÃO I.

Item	Descrição	METRAGEM MÉDIA DOS NÚCLEOS DA DPE-PI	Valor Unitário do M ² (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AGUA BRANCA	450 m ²	2,28	1.026,00
02	ALTOS	50 m ²	2,26	113,00
03	BARRAS	100 m ²	2,27	227,00
04	BATALHA	40 m ²	2,28	91,20
05	CAMPO MAIOR	800 m ²	2,27	1.816,00
06	CASTELO DO PIAUÍ	40 m ²	2,27	90,80
07	COCAL	40 m ²	2,27	90,80
08	DEMERVAL LOBÃO	40 m ²	2,27	90,80
09	ESPERANTINA	100 m ²	2,27	227,00
10	JOSÉ DE FREITAS	100 m ²	2,27	227,00
11	LUIS CORREIA	40 m ²	2,27	90,80
12	LUZILÂNDIA	600 m ²	2,28	1.368,00
13	MONSENHOR GIL	40 m ²	2,28	91,20
14	PARNAÍBA	1200 m ²	2,28	2.736,00
15	PEDRO II	40 m ²	2,28	91,20
16	PIRACURUCA	40 m ²	2,28	91,20
17	PIRIPIRI	600 m ²	2,28	1.368,00
18	UNIÃO	50 M ²	2,28	114,00
TOTAL REGIÃO I		4.370 M ²	VALOR TOTAL	9.950,00

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina - PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 053



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTENSÍLIO MÉDICO – AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 400 LITROS.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 09/2019

Nº DO CONTRATO: 017/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ. DO CONTRATADO: 48.240.709/0001-90

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTENSÍLIO MÉDICO – AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 400 LITROS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/05/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 126.500,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: ROBERT DE SOUSA ALVES. CONTRATADO: ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Of. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Carta Convite abaixo citado, na conformidade da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitação.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas de apresentação das propostas.

• **Carta Convite Nº 001/2019**

• **Objeto da licitação:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Expediente e Copa e Cozinha para a Unidade Mista de Saúde de Pedro Lopes.

• **Tipo de licitação:** Menor Preço Por lote.

• **Suporte Legal:** Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.

• **Fontes de Recursos:** FUNSAÚDE/SUS/MS e Tesouro Estadual

• **Data:** 23/05/2019 às 11:00h

• **Local:** Sala de Reunião da Unidade.

Francinópolis (PI), 13 de maio de 2019.

Maria do Espírito Santo Rodrigues Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 032



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

PREÂMBULO

O **HOSPITAL COLONIA DO CARPINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.553.564/0047-10 com sede na Rua Dr. Mariano Lucas de Sousa, nº 508, Bairro: Frei Higino, CEP: 64.207-223, Parnaíba - Piauí, através do Pregoeiro e membros da equipe de Apoio desta instituição, designados pela Portaria de Nº 002/2019, de abril de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 alterada pela Lei nº. 8.883/94 e demais normas pertinentes, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL e adjudicação por LOTE** com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, PENSO HOSPITALAR, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, CARNES E FRIOS, GÁS, GÊNEROS NÃO-PERECÍVEIS, HORTIFRUTI, LEITES, PÃES E BOLOS E PEIXES)**, (Processo Administrativo Nº 043/2019), em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital. na forma abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL - 01/2019

MENOR PREÇO GLOBAL e adjudicação do LOTE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, PENSO HOSPITALAR, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, CARNES E FRIOS, GÁS, GÊNEROS NÃO-PERECÍVEIS, HORTIFRUTI, LEITES, PÃES E BOLOS E PEIXES)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019

Em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: 28/05/2019 às 09:00 Horas – Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

LOCAL: Hospital Colônia do Carpina - HCC, situado na Rua Dr. Mariano Lucas de Sousa, nº 508, Bairro: Frei Higino, CEP: 64.207-223, Parnaíba – Piauí.

INFORMAÇÕES: Rafael Ribeiro – Pregoeiro desta instituição, pelos telefones: (86) 99801-8355 (TIM e Whatsapp) ou por e-mail rafaeu001@hotmail.com.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

OBS.: O Pregoeiro poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

Parnaíba (PI), 14 de maio de 2019.

Rafael da Silva Ribeiro - Pregoeiro/HCC

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019-CPL/HEDA

AQUISIÇÃO ADE EQUIPO EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA

Considerando os termos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, e estando a mesma de acordo com as formalidades legais e seu preço compatível com o de mercado, HOMOLOGO o item único licitado, com seus preços, a seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO
EQUIPO EXTENSOR PARA BOMBA DE SERINGA	SAMTRONIC IND. E COM. LTDA	58.426.628 /0001-33	Rua Venda da Esperança, nº 162, CEP: 04763-040, Bairro Socorro, São Paulo - SP.	R\$ 19,00 (dezenove reais)	R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais)

VALOR LICITADO R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais).

Parnaíba (PI), 15 de maio de 2019.

ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA
DIRETORA GERAL

Of. 239



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0282/16-09.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** GWM Construtora e Serviços Eirelli-EPP, CNPJ: 01.961.855/0001-41. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 035/2017. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Marcondes da Silva Nunes Junior – CONTRATADA.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 11, da edição nº 86, de 09/05/2019, no DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 003/2019, **ONDE SE LÊ:** 4º Lugar: Construtora Manhattan Ltda, **LEIA-SE:** 4º Lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Teresina, 14/06/2019. *Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

Of. 282

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.000249/19-49.
ESPECIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2018. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30. **CONTRATADA:** Mônaco Diesel Caminhões Ônibus e Tratores Ltda, CNPJ: 05.285.816/0001-22. **OBJETO:** Termo Aditivo de acréscimo de valor ao presente Contrato. **VALOR:** R\$ 42.067,43 (quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e quarenta e três centavos), aproximadamente 12,52% (doze inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), do valor contratado. **ORÇAMENTO:** Projeto Atividade-1054; Natureza Despesa-449052; Fonte Recurso-00. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Rui Denardin - Mônaco Ltda.

Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS – CMTP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE COM MANUTENÇÃO

OBJETO: Prorrogar, com fulcro no parágrafo 4º, art. 57, da Lei nº 8.666/1993, o prazo do contrato retro-expresso, em 05 (cinco) meses, com início em 01 de janeiro de 2019 e término em 30 de junho de 2019, firmado entre a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP e a empresa Fortes Informática Ltda.

CONTRATADA: Fortes Informática Ltda.

CONTRATANTE: Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP

ASSINAM: Antônio Luiz Cronemberger Sobral – Diretor Presidente da CMTP, e Walfran Batista da Silva Filho – Diretor da empresa Fortes Informática Ltda.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO Nº 06: 11 de fevereiro de 2019.

Of. 077



EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2019/FEPISERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.2.040/2019/FEPISERH.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 019/2019/FEPISERH.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/FEPISERH, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento parcelado de combustíveis, em caráter de urgência, para atender necessidades da FEPISERH e dos Hospitais gerenciado pela FEPISERH: (Hospital Getúlio Vargas/HGV, Hospital Infantil Lucídio Portela/HILP, Hospital de Doenças Tropicais Natan Portela/HDTNP, Hospital Regional Justino Luz/HRJL, Hospital Regional Senador Cândido Ferraz/HRSCF, Hospital Regional Chagas Rodrigues/HRCR).
FAVORECIDO: PIPEL – PICOS PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 07.483.266/0003-43

Prazo de Execução e Vigência 180 (cento e oitenta) dias.

Valor Global: R\$ 719.945,00 (Setecentos e Dezenove Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Fundamento Legal: **Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de licitação nº 019/2019/FEPISERH.

Fonte de Recursos: Plano de Custeio desta FEPISERH/HRJL, apropriada na rubrica 33.90.30.01 – Material de Consumo/ Combustíveis e Lubrificantes Automotivos/Plano de Custeio/ FEPISERH/HGV/HILP/HDTNP/HRJL/HRSCR/HRSCF.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2019.

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente/FEPISERH/PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2019/FEPISERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.1.639/2019/FEPISERH.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 020/2019/FEPISERH.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/FEPISERH, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, em caráter de urgência, para o FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PELO PERÍODO DE TRÊS MESES, PARA O HOSPITAL REGIONAL SENADOR CANDIDO FERRAZ/ SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, ADMINISTRADO POR ESTA FUNDAÇÃO.

FAVORECIDO: EMPRESA M COSTA OLIVEIRA RIBEIRO

CNPJ: 00.928.300/0001-35

Prazo de Execução e Vigência: 03 (TRES) MESES a contar da assinatura do contrato.

Valor Global: R\$ 202.003,00 (duzentos e dois mil e três reais)

Fundamento Legal: **Artigo. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de licitação nº 020/2019/FEPISERH.

Fonte de Recursos: Plano de Custeio desta FEPISERH/HRCF, apropriada na rubrica: 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gêneros de Alimentação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Presidência, em 14 de maio de 2019.

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente/FEPISERH/PI.

Of. 31



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2019.	
Processo	AA.900.1.034332/16.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	TULLIO RODRIGUES LUSTOSA - ME.
CNPJ do Contratado	15.573.250/0001-98.
Objeto	O presente contrato tem por objeto integrar o/a LUSTOSA E ANÁLISES no SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo nº AA.900.1.017455/13-08, do Termo de Referência - TR1 - APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, para usuários do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, do Piauí, nos termos e condições estabelecidas.
Vigência	12 (doze) meses da data da sua assinatura.
Data da Assinatura	13.05.2019.
Valor Total	Os recursos do presente contrato oneram recursos do FES, consoante as seguintes informações: Fonte de Recurso: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC). 0202 - DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO: Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais; Anual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil) reais.
Ação orçamentária	2394.
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	113.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: TULLIO RODRIGUES LUSTOSA.

Of. 1907



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 98/2018.

Termo de Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 98/2018.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania.
Contratada:
Objeto Contratual: COMERCIAL NOVA AMÉRICA/ E RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME.
Objeto do Aditamento: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2019 a 05/05/2020.
Data da assinatura: 04/05/2019.
Signatários: Ana Paula Mendes de Araújo - Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania (Contratante) e Evaldo Rodrigues-Representante Legal da Empresa COMERCIAL NOVA AMÉRICA/ E RODRIGUES PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-ME- (Contratada).

Ana Paula Mendes de Araújo
Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 444



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2019

Processo Administrativo: 545/2019-CCOM
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal: Decreto nº 16.266/15, Decreto nº 16.523/16 e Decreto nº 17.197/17.
Patrocinador: Coordenadoria de Comunicação Social CNPJ:05.810.478/0001-09.
Patrocinada: Mottivax Ltda - CNPJ 18.887.419/0001-72.
Objeto: Evento "VII EXPOEIRAS"
Prazo de Vigência: até a data da realização do evento.
Prazo de Execução: 24 a 26 de maio de 2019.
Data da Assinatura: 13 de maio de 2019.
Valor Total: R\$100.000,00 (cem mil reais), oriundo de emenda parlamentar.
Ação Orçamentária: 1752
Natureza da Despesa: 339039 - subitem nº 26
Fonte de Recurso: 100
Signatários: Pelo Patrocinador: João Rodrigues Filho-Coordenador de Comunicação Social / Pela Patrocinada: Lourí Mendes de Sousa - Representante legal da empresa Mottivax Ltda.

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0176/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001502/18-02	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HALL94 - PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/05/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HALL94 - PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0192/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001094/18-72	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HALL94 - PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	18/01/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HALL94 - PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0192/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001094/18-72	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HALL94 - PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	13/05/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HALL94 - PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0438/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001531/18-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES
CNPJ DA CONTRATADA	07.709.033/0001-54
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	29/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: GRUPO DE TEATRO HEREM PICTURES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0438/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001531/18-00	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	GRUPO DE TEATRO HAREM PICTURES
CNPJ DA CONTRATADA	07.709.033/0001-54
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (cento e vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	28/02/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: GRUPO DE TEATRO HEREM PICTURES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000465/19-98
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ do Contratado: 28.830.474/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais para atender o evento MOSTRA CULTURAL DA SECULT, no município de Picos - PI, no dia 18 de maio, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Severo Eulálio, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2019
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000802/19-27
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ do Contratado: 28.830.474/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais para atender o evento FESTEJOS DA CIDADE DE PAVUSSU, no município de Pavussu - PI, no dia 12 de maio, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Zé Santana, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 02/05/2019
Valor Global: R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000475/19-97
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): CONFIA PRODUÇÕES
CNPJ do Contratado: 17.856.588/0001-82
Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais para atender o evento FESTA DO TRABALHADOR, no município de Alegrete - PI, no dia 01 de maio, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Robert Rios, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2019
Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: CONFIA PRODUÇÕES



EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000311/19-66
Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
Contratado (a): ESTUDIO VOLANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ do Contratado: 07.024.028/0001-08
Resumo do Objeto do Contrato: referente a realização do evento PIAUÍ RALLY CAMP 2019, entre os municípios de Teresina e Piri-piri - PI, no dia 27 de abril, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Marden Menezes, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
Data da Assinatura do Contrato: 23/04/2019
Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil reais)
Ação Orçamentária: 51101
Natureza de Despesa: 3390.39
Fonte de Recursos: 0100001001
Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
Pela contratada: ESTUDIO VOLANTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Of. 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019

Processo Adm. Nº 1696/2019. O Município de São José do Divino - PI, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 005/2019, abertura dia 03/06/2019 às 08:00h, objetivando Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de ampliação e reforma do edifício sede da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI. Valor Estimado: R\$ 84.534,06. Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Local Do Evento, Retirada do Edital e Informações: sede da Prefeitura Municipal, Av. Manoel Divino, nº 5 - Centro, das 7:00 às 13:00 horas, telefone: (86) 3346-1231.

São José do Divino-PI, 16 de Janeiro de 2019.

LUZIANY ROCHA DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 1405

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Teresina, 30 de abril de 2019.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sra. GISELLE CASTELO BRANCO SOARES, CPF Nº 010.011.013-40, do débito apurado no valor de R\$ 134.332,23 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), atualizado em 04.04.19, relativo à pendência junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente ao Convênio nº 041/2017 – INSTITUTO NORDESTINO DE ARTE, ESPORTE, CULTURA E EDUCAÇÃO - Processo Administrativo nº AA.021.1.000360/19-59, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste Edital,

apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconveniossecult@gmail.com ou telefones: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Marlenildes Lima da Silva
(Bid Lima)
Secretária de Estado de Cultura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Teresina, 30 de abril de 2019.

Pelo presente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica notificado o Sr. ALCIDES MARQUES GONÇALVES, CPF Nº 474.267.723-49, do débito apurado no valor de R\$ 64.699,94 CENTAVOS), atualizado em 04.04.19, relativo à pendência junto a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT, referente ao Convênio nº 048A/2015 – ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LOCALIDADE MORRO DO PAPAGAIO - Processo Administrativo nº AA.021.1.000359/19-34, para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da publicação deste Edital, apresente defesa, efetue pagamento ou solicite parcelamento, com fundamento na IN CGE nº 01/2015. Caso a opção seja pelo recolhimento, o Notificado deverá entrar em contato com o Setor de Convênios da SECULT por e-mail: setorconveniossecult@gmail.com ou telefones: (86) 99437-0739. O comprovante de recolhimento deverá ser encaminhado ao (órgão/entidade). Findo o prazo estabelecido acima, e caso não ocorra o pagamento, regularização da pendência ou pedido de parcelamento, será procedida a instauração do Processo de Cobrança, em conformidade com a Instrução Normativa CGE nº 01/2015.

Marlenildes Lima da Silva
(Bid Lima)
Secretária de Estado de Cultura

Of. 70



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP

PRORROGAÇÃO DO EDITAL 051/2017

PRORROGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, DO QUADRO PROVISÓRIO DA SEDUC-PI.

De ordem do Exmo Sr. Secretário da Educação do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, RESOLVE PRORROGAR o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para formação de Cadastro de Reserva e contratação temporária para os cargos de Professor e Técnico de Nível Superior **Edital 051/2017**, por 01 (um) ano, ou seja, **até 14 de Maio de 2020**.

Teresina, 14 de Maio de 2019

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da UGP
Of. 103

Conviver Delta do Parnaíba Empreendimentos Imobiliários Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba – PI, a Licença Prévia – LP para o Loteamento Conviver do Litoral Residence, localizado às margens da Estrada de Ferro Parnaíba – Luís Correia, localidade Belamina, Parnaíba – PI, em 17/04/2019. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 1398

UBIRATAN FRANCISCO FRANCISIE OUTROS, torna público que requereu à SEMAR - PI, a Renovação do Prazo de Validade das Licenças das Outorgas Preventivas para a perfuração de poços tubulares e Instalações de Equipamentos de Bombeamento para a localidade Fazenda Confiança, sito na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, Autorização e Outorga Para Poço Tubular, Processos Nº:

Poço01:(0233/17);Poço02:(0234/17);Poço03:(0235/17);Poço04:(0236/17);Poço05:(0237/17);Poço06:(0238/17);Poço07:(0239/17);Poço08:(2134/17);Poço09:(2135/17);Poço10:(2136/17);Poço11:(2137/17);Poço12:(2138/17);Poço13:(2139/17);Poço14:(2140/17);Poço15:(2121/17);Poço16:(0240/17);Poço17:(2122/17);Poço18:(2123/17);Poço19:(2124/17);Poço20:(2125/17);Poço21:(2126/17);Poço22:(2127/17);Poço23:(2128/17);Poço24:(2133/17);Poço25:(2132/17);Poço26:(2131/17);Poço27:(2130/17);Poço28:(2129/17); finalidade do uso: Irrigação por Aspersão (PivôCentral).

P. P. 1399

LUANA ALVES DE SOUSA CPF: 061.537.483-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA AMBIENTAL, para – Atividades Pecuárias e extrativistas em Geral, situada na localidade de denominação: ALFININ, S/N, Zona Rural, na cidade de Piracuruca-PI

P. P. 1400

O Sr. **MAICO SMANIOTO**, inscrito no CPF: 048.588.049-09, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, o pedido de **REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO**, de 01 (um) poço tubular na situado na **CONDOMÍNIO FAZENDA CAPANEMA**, localizado na zona rural do município de Corrente-PI. Latitude – 10°38' 1,00" S - Longitude – 45° 25' 45,40" W – **Bacia Hidrográfica: RIO PARNAIBA – Sub-bacia: RIO GURGUEIA – Volume requerido (m³/ano): 10.512 – Finalidade do uso da água: Consumo humano e animal.**

P. P. 1401

A Expresso Guanabara S.A., inscrito sob o CNPJ nº 41.550.112/0026-51 torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Autorização e Outorga de uso para regularização de um poço tubular na BR 343, km05 n 3011 bairro Dirceu Arcoverde, Sub-bacia difusa do Médio Parnaíba, Aquífero, Rio Parnaíba no município de Teresina, Coordenadas 05° 05' 49,89" S 42° 45' 53,20" W para reservar 7,2 m³/h ano para uso de abastecimento Humano.

P. P. 1404

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **ROBERTO KUMASAKA**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação do Projeto Agrícola da **FAZENDA YTAMBY II E III**, localizado na zona rural do município de São Gonçalo do Gurgueia – PI.

O Sr. **ROBERTO KUMASAKA**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação do Projeto Agrícola da **FAZENDA SANTA ISABEL**, localizado na zona rural do município de Barreiras do Piauí – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

ADAMHA AGRONEGOCIOS LTDA, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Prorrogação da Licença de Instalação do Projeto Agrícola da **FAZ. AD RUBI**, localizada no município de Santa Filomena – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **BERNARDO STOFFELS**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação do Projeto Agrícola da **FAZENDA CORAÇÃO DE JESUS I**, localizado na zona rural do município de Barreiras do Piauí – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **BERNARDO STOFFELS**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação do Projeto Agrícola da **FAZENDA CORAÇÃO DE JESUS II**, localizado na zona rural do município de Barreiras do Piauí – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **FERNANDO BIANCHINI**, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença de Operação do Projeto Agrícola da **FAZENDA RIACHÃO**, localizado na zona rural do município de Gilbués – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

ACARACOLAGROPECUARIALTD, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Prorrogação da Licença de Instalação do Projeto Agrícola da **FAZ. COELHO**, localizada no município de Floriano – PI.

P. P. 1402

Ralf Karly e Outros, CPF Nº 020.029.719-86, Fazenda Aliança, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Dispensa da Licença Ambiental para Geradores de Energia Elétrica para seu empreendimento agrícola.

Ralf Karly e Outros, CPF Nº 020.029.719-86, Fazenda Aliança, zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro - PI, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a renovação da LO - Licença de Operação Nº D000376/14-010534/12, para a atividade Agrícola reflorestamento de eucalipto.

P. P. 1405



A empresa VENTOS DE SANTO AUGUSTO III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação nº D000672/15, válida até 16/10/2019 para o Parque Eólico com potência instalada de 29,6 MW, em área de 161,820 hectares no município de Caldeirão Grande do Piauí /PI.

A empresa VENTOS DE SANTO AUGUSTO IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação nº D000671/15, válida até 16/10/2019 para o Parque Eólico com potência instalada de 28,9 MW, em área de 371,320 hectares no município de Caldeirão Grande do Piauí /PI.

A empresa VENTOS DE SANTO AUGUSTO V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação nº D000670/15, válida até 16/10/2019 para o Parque Eólico com potência instalada de 29,6 MW, em área de 399,160 hectares nos municípios de Caldeirão Grande do Piauí e Marcolândia /PI.

A empresa VENTOS DE SANTA JOANA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação nº D000674/15, válida até 16/10/2019 para o Parque Eólico com potência instalada de 28,9 MW, em área de 346,340 hectares nos municípios de Caldeirão Grande do Piauí e Marcolândia /PI.

A empresa VENTOS DE SANTA JOANA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação nº D000669/15, válida até 16/10/2019 para o Parque Eólico com potência instalada de 29,6 MW, em área de 229,09 hectares no município de Marcolândia /PI.

A empresa VENTOS DE SANTA JOANA IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação nº D000677/15, válida até 16/10/2019 para o Parque Eólico com potência instalada de 27,2 MW, em área de 374,820 hectares no município de Marcolândia /PI.

A empresa VENTOS DE SANTA JOANA V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação nº D000678/15, válida até 16/10/2019 para o Parque Eólico com potência instalada de 28,9 MW, em área de 355,090 hectares no município de Marcolândia /PI.

A empresa VENTOS DE SANTA JOANA VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação nº D000673/15, válida até 26/06/2019 para o Parque Eólico com potência instalada de 28,9 MW, em área de 229,09 hectares no município de Caldeirão Grande do Piauí /PI.

A empresa VENTOS DE SANTA JOANA VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação da Licença de Operação nº D000679/15, válida até 21/10/2019 para a operacionalização da Linha de Transmissão de Energia Elétrica – LT 230 kV SE CHAPADA III – SE SECCIONADORA com extensão 77,69 KM, localizada nos municípios de Caldeirão Grande do Piauí, Marcolândia, Simões e Curral Novo do Piauí, no estado do Piauí.

P. P. 1403

A AGAPI (Associação Estadual de Gestores Ambientais do Piauí) convoca todos os gestores ambientais associados para participarem da Assembléia Geral Ordinária que se realizará no dia 25 de Maio de 2019 às 10h:00min, com qualquer número de participantes, na Sala B4-04 do Prédio B do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – Campus Teresina Central, localizado na Praça Liberdade, nº 1597, Bairro Centro (Sul) de Teresina – PI., a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria definitiva.

Teresina, 12 de Maio de 2019.

Miriam Araújo de Oliveira
Presidente Provisória - AGAPI
P. P. 1407



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

OFÍCIO Nº 294/2019-GAB

Teresina, 14 de maio de 2019.

Ao
Banco do Brasil
Robert Stênio de Freitas Bandeira
Gerente Geral – Agência Setor Público -Teresina

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS** - CNPJ 08.809.355/0001-38, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Manoel Gustavo Costa de Aquino	020.838.023-06	Secretário de Transportes
Aurisonia Rodrigues Teles Dodth	955.519.993-00	Diretor Administrativo-Financeiro
Lígia Raquel da Fonseca Batista	011.808.757-61	Gerente de Hidrovias
Samanta Dantas Carvalho	002.810.163-48	Gerente Administrativo-Financeiro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

Manoel Gustavo Costa de Aquino
Secretário de Transportes

Aurisonia Rodrigues Teles Dodth
Diretora Administrativa Financeira

Of. 295

Ventos de São Adeodato Energias Renováveis S.A.									
CNPJ nº 21.877.676/0001-38									
Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro (Em milhares de reais)									
Balço Patrimonial			Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido						
Ativo	2018	2017	Capital Social		Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total	
Circulante	12.093	107.453	Em 1º/01/2017		57.991	-	-	-	57.991
Caixa e equivalentes de caixa	4.666	102.612	Lucro líquido do exercício		-	-	-	5.520	5.520
Contas a receber de clientes	7.382	4.045	Aumento de capital		6.250	-	-	-	6.250
Tributos a recuperar	45	76	Redução de capital		(12.353)	-	-	-	(12.353)
Outros ativos	-	720	Constituição de reserva legal		-	276	-	(276)	-
Não circulante	174.712	176.736	Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	(1.311)	(1.311)
Fundo de liquidez - Conta reserva	4.909	-	Transferência para reserva		-	-	3.933	(3.933)	-
Imobilizado	163.425	170.613	Em 31/12/2017		51.888	276	3.933	-	56.097
Intangível	5.868	6.049	Em 1º/01/2018		51.888	276	3.933	-	56.097
Outros ativos	510	74	Lucro líquido do exercício		-	-	-	8.444	8.444
Total do ativo	186.805	284.189	Constituição de reserva legal		-	422	-	(422)	-
Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Dividendos mínimos obrigatórios		-	-	-	(2.005)	(2.005)
Circulante	11.785	120.756	Transferência para reserva		-	-	6.018	(6.018)	-
Fornecedores	214	707	Em 31/12/2018		51.888	698	9.951	-	62.536
Empréstimos e financiamentos	7.929	104.426	Demonstração dos Fluxos de Caixa						
Dividendos a pagar	2.005	1.311	2018		2017	Caixa líquido proveniente das		2018	2017
Tributos a recolher	765	580	Fluxos de caixa das ativ. operacionais		atividades operacionais		16.312	5.014	
Partes relacionadas	-	12.353	Lucro antes do IR e CS		9.852	6.219	Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Provisões	865	865	Ajustes de itens que não representam		Pagamento de dividendos		(1.311)	-	
Outros passivos	7	514	alteração de caixa e equivalentes de caixa		Aquisições de ativo imobilizado		(804)	(131.604)	
Não circulante	112.484	107.336	Depreciação e amortização		8.174	2.647	Investimentos em conta reserva		
Empréstimos e financiamentos	108.127	103.460	Juros de emprést. e financ.		9.662	(376)	Caixa líquido aplicado nas		
Tributos a recolher	895	894	Apropriação custo com		captação de recursos		(7.024)	(131.667)	
Provisões	3.462	2.982	Decréscimo (acrécimo) em ativos		222	-	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Total do passivo	124.269	228.092	Contas a receber		27.910	8.490	Captação de empréstimos,		
Patrimônio líquido	62.536	56.097	Tributos a recuperar		financiamentos e debêntures		7.724	208.261	
Capital social	51.888	51.888	Outros ativos		(3.337)	(4.045)	Pagamento de empréstimos		
Reserva legal	698	276	Decréscimo (acrécimo) em passivos		31	(36)	(102.605)		
Reservas de lucros	9.950	3.933	Fornecedores		(493)	-	Aumento de capital		
Total do passivo e patrimônio líq.	186.805	284.189	Provisões		480	-	Pagamento redução de capital		
Demonstração do Resultado Abrangente			Tributos a recolher		(285)	805	(12.353)		
2018 2017			Outros passivos		(509)	-	Caixa líquido provenientes		
Lucro líquido do período	8.444	5.520	Caixa gerado pelas operações		24.081	5.214	das atividades de financi.		
Resultado abrangente do período	8.444	5.520	Juros pagos empréstimos		(6.832)	-	(107.234)		
Demonstração de Resultado			IR e CS Pagos		(937)	(200)	214.511		
2018 2017			Resultado financeiro líquido		(9.819)	(1.301)	87.858		
Lucro bruto	20.398	8.806	Receitas financeiras		902	1.069	-		
Receita líq. dos produtos vendidos	35.069	11.706	Despesas financeiras		(10.721)	(2.370)	6.250		
Custo dos produtos vendidos	(14.671)	(2.900)	Lucro antes do IR e CS		9.852	6.219	-		
Despesas operacionais	(727)	(1.286)	IR e CS: Correntes		(1.408)	(699)	-		
Gerais e administrativas	(555)	(1.090)	Lucro líquido do exercício		8.444	5.520	-		
Outras desp. operacionais, líquidas	(172)	(196)	Cesar Augusto Conservani - Diretor						
Lucro operac. antes do result. financeiro	19.671	7.520	Mauro Sergio Gaspar						
			Contador - CRC 1SP120914/O-9						
			As Demonstrações Financeiras na íntegra encontram-se						
			à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Empresa						



Ventos de Santo Afonso Energias Renováveis S.A.									
CNPJ nº 21.869.347/0001-45									
Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de dezembro (Em milhares de reais)									
Balança Patrimonial			Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido						
Ativo	2018	2017		Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total	
Circulante	19.698	130.095	Em 1º/01/2017	59.163	–	–	–	–	59.163
Caixa e equivalentes de caixa	10.451	124.203	Lucro líquido do exercício	–	–	–	11.680	11.680	
Contas a receber de clientes	9.200	5.032	Aumento de capital	90.250	–	–	–	90.250	
Tributos a recuperar	47	44	Redução de capital	(97.257)	–	–	–	(97.257)	
Outros ativos	–	816	Constituição de reserva legal	–	584	–	(584)	–	
Não circulante	176.454	177.001	Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	(2.774)	(2.774)	
Fundo de liquidez - Conta reserva	4.924	–	Transferência para reserva	–	–	8.322	(8.322)	–	
Imobilizado	165.127	170.853	Em 31/12/2017	52.156	584	8.322	–	61.062	
Intangível	5.887	6.071	Em 1º/01/2018	52.156	584	8.322	–	61.062	
Outros ativos	516	77	Lucro líquido do exercício	–	–	–	12.978	12.978	
Total do ativo	196.152	307.096	Constituição de reserva legal	–	649	–	(649)	–	
Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	(3.082)	(3.082)	
Circulante	13.001	134.108	Transferência para reserva	–	–	9.247	(9.247)	–	
Fornecedores	217	930	Em 31/12/2018	52.156	1.233	17.569	–	70.958	
Empréstimos e financiamentos	7.893	31.139	Demonstração dos Fluxos de Caixa						
Dividendos a pagar	3.082	2.774		2018	2017	Caixa líquido proveniente	2018	2017	
Tributos a recolher	935	639	Fluxos de caixa das atividades operacionais			das atividades operacionais	21.547	9.409	
Partes Relacionadas	–	97.257	Lucro antes do IR e CS	14.791	12.609	Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Provisões	865	865	Ajustes de itens que não representam			Pagamento de dividendos	(2.774)	–	
Outros passivos	9	504	alteração de caixa e equivalentes de caixa			Aquisições de ativo imobilizado	(2.340)	(131.639)	
Não circulante	112.193	111.926	Depreciação e amortização	8.248	3.456	Outros ativos	(2)	(63)	
Empréstimos e financiamentos	107.961	108.228	Juros de emprést. e financ.	9.535	(1.907)	Investimentos em conta reserva	(4.924)	–	
Tributos a recolher	770	716	Apropriação custo			Caixa líquido aplicado nas			
Provisões	3.462	2.982	com captação de recursos	206	–	atividades de investimentos	(10.040)	(131.702)	
Total do passivo	125.194	246.034		32.780	14.158	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Patrimônio líquido	70.958	61.062	Decréscimo (acrécimo) em ativos			Captção de empréstimos,			
Capital social	52.156	52.156	Contas a receber	(4.168)	(5.032)	financiamentos e debêntures	2.737	141.274	
Reserva legal	1.233	584	Tributos a recuperar	(3)	17	Pagamento de empréstimos	(30.739)	–	
Reservas de lucros	17.569	8.322	Outros ativos	377	–	Aumento de capital	–	90.250	
Total do passivo e patrimônio líquido	196.152	307.096	Decréscimo (acrécimo) em passivos			Pagamento redução de capital	(97.257)	–	
Demonstração de Resultado			Fornecedores	(713)	–	Caixa líquido provenientes das			
	2018	2017	Provisões	480	–	atividades de financiamentos			
Lucro bruto	26.284	13.912	Tributos a recolher	(211)	631	Aum. de cx. e equiv. de cx., líq.	(113.752)	109.231	
Receita líquida dos produtos vendidos	46.493	17.892	Outros passivos	(494)	–	Caixa e equivalentes de caixa			
Custo dos produtos vendidos	(20.209)	(3.980)	Caixa gerado pelas operações	28.048	9.774	no início do exercício	124.203	14.972	
Despesas operacionais	(1.745)	(1.610)	Juros pagos empréstimos	(5.252)	–	Caixa e equivalentes de caixa			
Gerais e administrativas	(1.573)	(1.412)	IR e CS pagos	(1.249)	(365)	no final do exercício			
Outras despesas operacionais, líquidas	(172)	(198)				10.451	124.203		
Lucro operacional antes do resultado financeiro	24.539	12.302		2018	2017	Demonstração do Resultado Abrangente			
Resultado financeiro líquido	(9.748)	307	Lucro antes do IR e da CS	14.791	12.609	Lucro líquido do período			
Receitas financeiras	1.007	1.171	IR e CS: Correntes	(1.811)	(929)	Resultado abrangentes do período			
Despesas financeiras	(10.755)	(864)	Lucro líquido do exercício	12.980	11.680	12.980 11.680			
			Cesar Augusto Conservani - Diretor	As Demonstrações Financeiras na íntegra encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Empresa					
			Mauro Sergio Gaspar						
			Contador - CRC 1SP120914/O-9						

Ventos de Santa Albertina Energias Renováveis S.A.									
CNPJ nº 23.037.357/0001-40									
Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro - Em milhares de reais									
Balanco Patrimonial					Demonstração dos Fluxos de Caixa				
Ativo	2018	2017	Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Fluxos de caixa	2018	2017	
Circulante	7.417	89.026	Circulante	11.511	105.525	das atividades operacionais			
Caixa e equivalentes de caixa	3.384	84.963	Fornecedores	211	12.209	Lucro antes do IR e CS	8.893	1.286	
Contas a receber de clientes	3.978	3.227	Empréstimos e financiamentos	8.002	73.870	Ajustes de itens que não representam			
Tributos a recuperar	55	35	Dividendos a pagar	1.747	208	alteração de caixa e equivalentes de caixa			
Outros ativos	-	801	Tributos a recolher	680	366	Depreciação e amortização	8.233	1.688	
Não circulante	176.446	178.314	Partes relacionadas	-	17.466	Juros de empréstimos e financiamentos	9.842	(1.000)	
Fundo de liquidez - Conta reserva	4.954	-	Provisões	865	865		26.968	1.974	
Imobilizado	165.102	172.175	Outros passivos	6	541	Decréscimo (acréscimo) em ativos			
Intangível	5.872	6.054	Não circulante	113.447	108.518	Contas a receber	(751)	(3.227)	
Outros ativos	518	85	Empréstimos e financiamentos	109.137	104.689	Tributos a recuperar	(20)	1	
Total do ativo	183.863	267.340	Tributos a recolher	848	847	Outros ativos	801	-	
Demonstração de Resultado						Decréscimo (acréscimo) em passivos			
Lucro bruto	2018	2017	Tributos a recolher	848	847	Fornecedores	(11.998)	-	
Receita líquida dos produtos vendidos	40.842	5.247	Provisões	3.462	2.982	Provisões	480	-	
Custo dos produtos vendidos	(21.276)	(1.811)	Total do passivo	124.958	214.044	Tributos a recolher	(186)	852	
	19.566	3.436	Patrimônio líquido	58.905	53.296	Outros passivos	(535)	-	
Despesas operacionais	(727)	(1.223)	Capital social	52.628	52.628	Caixa gerado pelas operações	14.759	(400)	
Gerais e administrativas	(555)	(1.029)	Reserva legal	412	44	Juros pagos empréstimos	(6.128)	-	
Outras despesas operacionais, líquidas	(172)	(194)	Reservas de lucros	5.865	624	IR e CS pagos	(1.037)	(143)	
Lucro operacional antes do resultado financeiro	18.839	2.213	Total do passivo e patrimônio líquido	183.863	267.340	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	7.594	(543)	
Resultado financeiro líquido	(9.946)	(927)	Demonstração do Resultado Abrangente						
Receitas financeiras	734	821		2018	2017				
Despesas financeiras	(10.680)	(1.748)	Lucro líquido do período	7.356	876	Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Lucro antes do IR e da CS	8.893	1.286	Total do resultado abrangente do período	7.356	876	Pagamento de dividendos	(208)	-	
IR e CS: Correntes	(1.537)	(410)							
Lucro líquido do exercício	7.356	876							
Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido									
			Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total		
Em 1º/01/2017			52.043	-	-	-	52.043		
Lucro líquido do exercício			-	-	-	876	876		
Aumento de capital			18.051	-	-	-	18.051		
Redução de capital			(17.466)	-	-	-	(17.466)		
Constituição de reserva legal			-	44	-	(44)	-		
Dividendos mínimos obrigatórios			-	-	-	(208)	(208)		
Transferência para reserva			-	-	624	(624)	-		
Em 31/12/2017			52.628	44	624	-	53.296		
Em 1º/01/2018			52.628	44	624	-	53.296		
Lucro líquido do exercício			-	-	-	7.356	7.356		
Constituição de reserva legal			-	368	-	(368)	-		
Dividendos mínimos obrigatórios			-	-	-	(1.747)	(1.747)		
Transferência para reserva			-	-	5.241	(5.241)	-		
Em 31/12/2018			52.628	412	5.865	-	58.905		
Cesar Augusto Conservani			Mauro Sergio Gaspar						
Diretor			Contador - CRC 1SP120914/O-9						
As Demonstrações Financeiras na íntegra encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Empresa							Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.384	84.963

Ventos de São Vinícius Energias Renováveis S.A.									
CNPJ nº 21.840.617/0001-95									
Demonstrações financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais									
Balço Patrimonial			Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido						
Ativo	2018	2017	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total		
Circulante	10.014	113.971	Em 1º/01/2017	56.963	-	-	-	-	56.963
Caixa e equivalentes de caixa	5.851	109.592	Lucro líquido do exercício	-	-	-	2.654	2.654	
Contas a receber de clientes	4.115	3.571	Aumento de capital	6.700	-	-	-	6.700	
Tributos a recuperar	48	84	Redução de capital	(9.717)	-	-	-	(9.717)	
Outros ativos	-	724	Constituição de reserva legal	-	133	-	(133)	-	
Não circulante	176.908	178.512	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(630)	(630)	
Fundo de liquidez - Conta reserva	4.970	-	Transferência para reserva	-	-	1.891	(1.891)	-	
Imobilizado	165.405	172.234	Em 31/12/2017	53.946	133	1.891	-	55.970	
Intangível	5.887	6.071	Em 1º/01/2018	53.946	133	1.891	-	55.970	
Outros ativos	646	207	Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.318	8.318	
Total do ativo	186.922	292.483	Constituição de reserva legal	-	416	-	(416)	-	
Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(1.976)	(1.976)	
Circulante	11.726	125.068	Transferência para reserva	-	-	5.926	(5.926)	-	
Fornecedores	213	5.199	Em 31/12/2018	53.946	549	7.817	-	62.312	
Empréstimos e financiamentos	7.944	107.633	Demonstração dos Fluxos de Caixa						
Dividendos a pagar	1.976	630		2018	2017	Caixa líquido proveniente	2018	2017	
Tributos a recolher	720	517	Fluxos de caixa das atividades operacionais			das atividades operacionais	14.796	1.916	
Partes relacionadas	-	9.717	Lucro antes do IR e CS	9.868	3.254	Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Provisões	865	865	Ajustes de itens que não representam alteração			Pagamento de dividendos	(630)	-	
Outros passivos	8	507	de caixa e equivalentes de caixa			Aquisições de ativo imobilizado	(1.233)	(130.566)	
Não circulante	112.884	111.445	Depreciação e amortização	8.246	2.174	Investimentos em conta reserva	(4.970)	-	
Empréstimos e financiamentos	108.517	107.598	Juros de emprést. e financ.	9.973	(393)	Caixa líquido aplicado nas			
Tributos a recolher	905	865	Apropriação custo			atividades de investimentos	(6.833)	(130.566)	
Provisões	3.462	2.982	com captação de recursos	222	-	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Total do passivo	124.610	236.513		28.309	5.035	Captação de empréstimos,			
Patrimônio líquido	62.312	55.970	Decréscimo (acrécimo) em ativos			financiamentos e debêntures	3.947	215.624	
Capital social	53.946	53.946	Contas a receber	(544)	(3.571)	Pagamento de empréstimos	105.934	-	
Reserva legal	549	133	Tributos a recuperar	36	(46)	Aumento de capital	-	6.700	
Reservas de lucros	7.817	1.891	Outros ativos	285	(118)	Pagamento redução de capital	(9.717)	-	
Total do passivo e			Decréscimo (acrécimo) em passivos			Caixa líquido provenientes das atividades			
patrimônio líquido	186.922	292.483	Fornecedores	(4.986)	-	de financiamentos	(111.704)	222.324	
Demonstração de Resultado			Provisões	480	-	Aumento de caixa e			
	2018	2017	Tributos a recolher	(279)	795	equivalentes de caixa, líquidos	(103.741)	93.674	
Lucro bruto	21.222	5.858	Outros passivos	(501)	-	Caixa e equivalentes de			
Receita líquida dos			Caixa gerado pelas operações	22.800	2.095	caixa no início do exercício	109.592	15.918	
produtos vendidos	41.896	8.231	Juros pagos empréstimos	(6.978)	-	Caixa e equivalentes de			
Custo dos produtos vendidos	(20.674)	(2.373)	IR e CS pagos	(1.026)	(179)	caixa no final do exercício	5.851	109.592	
Despesas operacionais	(1.027)	(1.256)							
Gerais e administrativas	(855)	(1.062)		2018	2017	Demonstração do Resultado Abrangente			
Outras despesas operacionais, líquidas	(172)	(194)	Lucro antes do IR e da CS	9.868	3.254		2018	2017	
Lucro operacional antes do			IR e CS: Correntes	(1.550)	(600)	Lucro líquido do período	8.318	2.654	
resultado financeiro	20.195	4.602	Lucro líquido do exercício	8.318	2.654	Resultado abrangente do período	8.318	2.654	
Resultado financeiro líquido	(10.327)	(1.348)							
Receitas financeiras	672	1.103	Cesar Augusto Conservani - Diretor			As Demonstrações Financeiras na íntegra			
Despesas financeiras	(10.999)	(2.451)	Mauro Sergio Gaspar			encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas			
			Contador - CRC 1SP120914/O-9			na sede da Empresa			



Ventos de Santo Agostinho Energias Renováveis S.A.

CNPJ nº 21.280.567/0001-46

Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro (Em milhares de reais)

Balança Patrimonial		Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido							
Ativo	2018	2017	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total		
Circulante	4.823	65.567	Em 1º/01/2017	52.641	-	-	-	52.641	
Caixa e equivalentes de caixa	776	61.461	Lucro líquido do exercício	-	-	-	519	519	
Contas a receber de clientes	4.008	3.056	Aumento de capital	14.050	-	-	-	14.050	
Tributos a recuperar	39	30	Redução de capital	(13.466)	-	-	-	(13.466)	
Outros ativos	-	1.020	Constituição de reserva legal	-	26	-	(26)	-	
Não circulante	180.506	182.222	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(123)	(123)	
Fundo de liquidez - Conta reserva	5.053	-	Transferência para reserva	-	-	370	(370)	-	
Imobilizado	168.971	175.996	Em 31/12/2017	53.225	26	370	-	53.621	
Intangível	5.868	6.049	Em 1º/01/2018						
Outros ativos	614	177	Lucro líquido do exercício	53.225	26	370	-	53.621	
Total do ativo	185.329	247.789	Constituição de reserva legal	-	344	-	(344)	-	
Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(1.631)	(1.631)	
Circulante	11.474	81.542	Transferência para reserva	-	-	4.896	(4.896)	-	
Fornecedores	212	7.414	Em 31/12/2018	53.225	370	5.266	(6.870)	51.990	
Empréstimos e financiamentos	8.098	58.699	Demonstração dos Fluxos de Caixa						
Dividendos a pagar	1.631	123		2018	2017	Caixa líquido proveniente	2018	2017	
Tributos a recolher	661	278	Fluxos de caixa das atividades operacionais			das atividades operacionais	11.828	(1.316)	
Partes relacionadas	-	13.466	Lucro antes do IR e CS	8.376	882	Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Provisões	865	865	Ajustes de itens que não representam alteração			Pagamento de dividendos	(123)	-	
Outros passivos	7	697	de caixa e equivalentes de caixa			Aquisições de ativo imobilizado	(1.120)	(130.845)	
Não circulante	114.994	112.626	Depreciação e amortização	8.326	1.444	Investimentos em conta reserva	(5.053)	-	
Empréstimos e financiamentos	110.568	108.681	Juros de emprést. e financ.	9.831	(1.379)	Caixa líquido aplicado nas			
Tributos a recolher	964	963	Apropriação custo com captação			atividades de investimentos	(6.296)	(130.914)	
Provisões	3.462	2.982	de recursos	208	-	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Total do passivo	126.468	194.168		26.741	947	Captação de empréstimos,			
Patrimônio líquido	58.861	53.621	Decréscimo (acrécimo) em ativos			financiamentos e debêntures	5.018	168.759	
Capital social	53.225	53.225	Contas a receber	(952)	(3.056)	Pagamento de empréstimos	(57.769)	-	
Reserva legal	370	26	Tributos a recuperar	(9)	9	Aumento de capital	-	14.050	
Reservas de lucros	5.266	370	Outros ativos	582	(69)	Pagamento redução de capital	(13.466)	-	
Total do passivo e patrimônio líquido	185.329	247.789	Decréscimo (acrécimo) em passivos			Caixa líquido provenientes das			
Demonstração de Resultado			Fornecedores	(7.202)	-	atividades de financiamentos	(66.217)	182.809	
	2018	2017	Provisões	480	-	Aumento de caixa e equivalentes			
Lucro bruto	19.745	2.421	Tributos a recolher	(86)	936	de caixa, líquidos	(60.685)	50.579	
Receita líquida dos prod. vendidos	41.197	3.968	Outros passivos	(690)	-	Caixa e equivalentes de caixa			
Custo dos produtos vendidos	(21.452)	(1.547)	Caixa gerado pelas operações	18.864	(1.164)	no início do exercício	61.461	10.882	
Despesas operacionais	(934)	(909)	Juros pagos empréstimos	(6.002)	-	Caixa e equivalentes de caixa			
Gerais e administrativas	(762)	(715)	IR e CS pagos	(1.034)	(152)	no final do exercício	776	61.461	
Outras despesas operac., líquidas	(172)	(194)							
Lucro operacional antes do resultado financeiro	18.811	1.512	Lucro antes do IR e da CS	8.376	882	Demonstração do Resultado Abrangente			
Resultado financeiro líquido	(10.435)	(630)	IR e CS: Correntes	(1.505)	(363)	Lucro líquido do período	6.871	519	
Receitas financeiras	606	807	Lucro líquido do exercício	6.871	519	Resultado abrangente do período	6.871	519	
Despesas financeiras	(11.041)	(1.437)							

 Cesar Augusto Conservani - Diretor
 Mauro Sergio Gaspar
 Contador - CRC 1SP120914/O-9

As Demonstrações Financeiras na íntegra encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Empresa

Ventos de Santo Alberto Energias Renováveis S.A.									
CNPJ nº 21.716.502/0001-93									
Demonstrações Financeiras - Exercícios Findos em 31 de Dezembro (Em milhares de reais)									
Balço Patrimonial			Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido						
Ativo	2018	2017		Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Total	
Circulante	6.034	28.383	Em 1º/01/2017	52.141	-	-	-	-	52.141
Caixa e equivalentes de caixa	2.047	24.771	Lucro líquido do exercício	-	-	-	754	754	
Contas a receber de clientes	3.943	2.594	Aumento de capital	14.750	-	-	-	14.750	
Tributos a recuperar	44	45	Redução de capital	(13.796)	-	-	-	(13.769)	
Outros ativos	-	973	Constituição de reserva legal	-	38	-	(38)	-	
Não circulante	180.982	182.595	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(178)	(178)	
Fundo de liquidez - Conta reserva	5.021	-	Transferência para reserva	-	-	538	(538)	-	
Imobilizado	169.585	176.476	Em 31/12/2017	53.095	38	538	-	53.671	
Intangível	5.868	6.049	Em 1º/01/2018	53.095	38	538	-	53.671	
Outros ativos	508	70	Lucro líquido do exercício	-	-	-	8.271	8.271	
Total do ativo	187.016	210.978	Constituição de reserva legal	-	414	-	(414)	-	
Passivo e patrimônio líquido	2018	2017	Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(1.964)	(1.964)	
Circulante	11.796	44.222	Transferência para reserva	-	-	5.893	(5.893)	-	
Fornecedores	212	24.693	Em 31/12/2018	53.095	452	6.431	-	59.978	
Empréstimos e financiamentos	8.115	3.662	Demonstração dos Fluxos de Caixa						
Dividendos a pagar	1.964	179		2018	2017	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	2018	2017	
Tributos a recolher	633	206	Fluxos de caixa das atividades operacionais	9.703	1.056	Fluxos de caixa das atividades de investimentos	(3.366)	(2.102)	
Partes relacionadas	-	13.796	Lucro antes do IR e CS			Fluxos de caixa das atividades de investimentos			
Provisões	865	865	Ajustes de itens que não representam alteração de caixa e equivalentes de caixa			Pagamento de dividendos	(179)	-	
Outros passivos	7	821	Depreciação e amortização	8.375	1.111	Aquisições de ativo imobilizado	(1.303)	(113.551)	
Não circulante	115.242	113.085	Juros de emprést. e financ.	9.786	(2.435)	Investimentos em conta reserva	(5.021)	-	
Empréstimos e financiamentos	110.817	109.140	Apropriação custo com captação de recursos	168	-	Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(6.503)	(113.615)	
Tributos a recolher	963	963		28.032	(268)	Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Provisões	3.462	2.982	Decréscimo (acrécimo) em ativos			Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures	4.725	115.239	
Total do passivo	127.038	157.307	Contas a receber	(1.349)	(2.594)	Pagamento de empréstimos	(3.784)	-	
Patrimônio líquido	59.978	53.671	Tributos a recuperar	1	(6)	Aumento de capital	-	14.750	
Capital social	53.095	53.095	Outros ativos	535	(64)	Pagamento redução de capital	(13.796)	-	
Reserva legal	452	38	Decréscimo (acrécimo) em passivos			Caixa líquido provenientes das atividades de financiamentos	(12.855)	12.989	
Reservas de lucros	6.431	538	Fornecedores	(24.481)	-	Aumento de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	(22.724)	14.272	
Total do passivo e patrimônio líquido	187.016	210.978	Provisões	480	-	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	24.771	10.499	
Demonstração de Resultado			Tributos a recolher	(32)	912	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.047	24.771	
	2018	2017	Outros passivos	(814)	-				
Lucro bruto	20.850	1.333	Caixa gerado pelas operações	2.372	(1.956)	Demonstração do Resultado Abrangente			
Receita líquida dos prod. vendidos	39.605	2.500	Juros pagos empréstimos	(4.765)	-	2018	2017		
Custo dos produtos vendidos	(18.755)	(1.167)	IR e CS pagos	(973)	(146)	Lucro líquido do período	8.271	754	
Despesas operacionais	(801)	(786)		2018	2017	Resultado abrangentes do período	8.271	754	
Gerais e administrativas	(629)	(591)	Lucro antes do IR e da CS	9.703	1.056				
Outras despesas operacionais, líquidas (172)	(195)	(195)	IR e CS: Correntes	(1.432)	(302)				
Lucro oper. antes do result. financ.	20.049	547	Lucro líquido do exercício	8.271	754				
Resultado financeiro líquido	(10.346)	509							
Receitas financeiras	545	760	Cesar Augusto Conservani - Diretor			As Demonstrações Financeiras na íntegra encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da Empresa.			
Despesas financeiras	(10.891)	(251)	Mauro Sergio Gaspar						
			Contador - CRC 1SP120914/O-9						



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Camara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.

